

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 22/05/2019

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU**

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**ANDRE LUIZ PEREIRA SARDINHA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrita no CPF sob o nº 091.058397-85, portador do RG de nº 125294595, residente e domiciliada na Estrada da Cachoeira, 24, Piabetá, Magé/RJ, CEP: 25917-060, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **HABILITAÇÃO** de seu crédito **TRABALHISTA** na Recuperação Judicial do **Supermercados Alto da Posse LTDA, filial Magé – Em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 30.759.534/0009-14, o que faz conforme segue.

A requerente é credora da empresa em recuperação judicial na importância de R\$ 18.295,29 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo de número 0113100-48.2009.5.01.0491, que segue anexa.

Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários.

- Nome e endereço do credor:** Constam do preâmbulo desta peça.
- Endereço para comunicação de qualquer ato do processo:** Rua Pauliceia, nº 64, sala 5 - Piabetá- Magé/RJ, CEP: 25931-786;
- Valor do crédito atualizado até 26/10/2018:** R\$ 20.072,23 (vinte mil e setenta e dois reais e vinte e três centavos).
- Documentos comprobatórios do crédito:** Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Magé.

Indicamos ainda conta corrente da patrona da requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

ROSANA MARIA DA SILVA JUVÊNCIO  
BANCO SANTANDER  
AGÊNCIA: 3959  
CONTA CORRENTE: 01004795-4  
CPF: 008.904.177-17

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa da advogada signatária da presente, no endereço indicado anteriormente.

Requer ainda a concessão a requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Dá-se à presente o valor de R\$ 20.072,23 (vinte mil e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Nestes termos,  
Pede juntada.

Magé, 26 de outubro de 2018.

  
ROSANA MARIA DA SILVA JUVÊNCIO  
OAB/RJ 206.196

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1203482996

NOME  
ANDRE LUIZ PEREIRA SARDINHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1252945951FPRJ

CPF  
091.058.397-85

DATA NASCIMENTO  
07/01/1983

FILIAÇÃO  
JOSE LUIZ DE SOUZA  
SARDINHA  
JANETE PEREIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AE

Nº REGISTRO  
03908697823

VALIDADE  
29/07/2020

1ª HABILITAÇÃO  
15/08/2006

OBSERVAÇÕES  
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Andre Luiz P. Sardinha*

LOCAL  
SAO JOAO DE MERITI, RJ

DATA EMISSÃO  
17/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]*

68614785861  
RJ483519570

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1203482996

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)



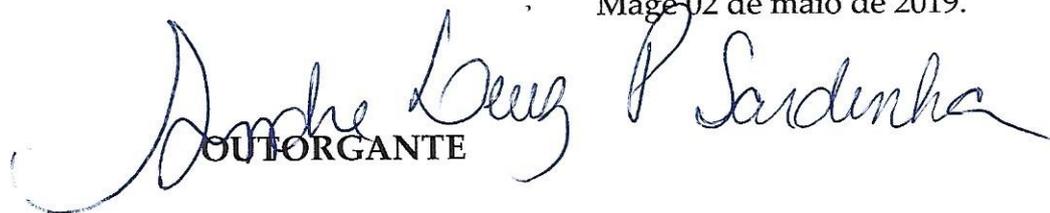
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ANDRÉ LUIZ PEREIRA SARDINHA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 091.058.397-85, portadora do RG nº 125294595, Órgão IFP/RJ, PIS 12738644629 CTPS 48260 SÉRIE 125 RJ, Filho de **JANETE PEREIRA**, Nascido em 07/01/1983 e domiciliado na Estrada da Cachoeira nº 24 /Piabetá/Magé CEP: 25917-060.

**OUTORGADO ROSANA MARIA DA SILVA JUVÊNCIO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RJ, sob o n.º 206.196, com endereço profissional na Rua Pauliceia, nº 64, Sala 5 1º Piabetá / Magé / RJ, CEP. 25931-786.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE acima qualificado, constitui seu procurador, o OUTORGADO, também qualificado, para, com os poderes da cláusula "ad judicial", em qualquer instância ou tribunal, propor e variar de ações, representá-lo em quaisquer audiências, recorrer e substabelecer o presente, com ou sem reservas, e os especiais para transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, aprovar, fazer declarações de bens e herdeiros, ratificar, retificar, agir nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e empresas privadas, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda acompanhar o feito em todos os graus de jurisdição, com poderes ainda para receber mandados de pagamento e alvará judicial junto ao Banco do Brasil e outras instituições financeiras.

Magé 02 de maio de 2019.

  
OUTORGANTE

Email: [rosanajuvencio@gmail.com](mailto:rosanajuvencio@gmail.com)  
Telefones: (21) 99927-5222 / 98115-5222

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

ANDRÉ LUIZ PEREIRA SARDINHA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 091.058.397-85, portadora do RG nº 125294595, Órgão IFP/RJ, PIS 12738644629 CTPS 48260 SÉRIE 125 RJ, Filho de JANETE PEREIRA, Nascido em 07/01/1983 e domiciliado na Estrada da Cachoeira nº 24 /Piabetá/Magé CEP: 25917-060. Declaram com a finalidade de obter gratuidade de justiça, nos termos da Lei 13.105/2015 CPC art.98 e seguintes, não possuir condições econômico-financeiras para arcar com a custa processual sem prejuízo de sua manutenção, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além do pagamento de até dez (10) vezes os valores das custas judiciais sonegadas (Lei 13.105/2015 CPC art.98 e seguintes).

Magé 02 de maio 2019.

  
ANDRÉ LUIZ PEREIRA SARDINHA

Email: [rosanajuvencio@gmail.com](mailto:rosanajuvencio@gmail.com)  
Telefones: (21) 99927-5222 / 98115-5222

Nº do Cliente:

**2661300-0**

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ  
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.561

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
TSEE foi criada pela Lei Nº 10.438  
de 26 de abril de 2002.

www.eneldistribuicao.com.br  
0800 28 00 120 | Atendimento 24h



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº**

Rota 08 22275 39 001760 - 9 Apresentação 15/10/2018  
Nome ANDRE LUIZ PEREIRA SARDINHA  
Endereço EST DA CACHOEIRA 00024 CS 04 (ANT Nº 18) RI  
CACHOEIRA GRANDE - MAGE - 25917060  
Medidor 11525715  
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL  
01-RESIDENCIAL NORMAL  
MONOFASICO  
Fator de Potência 0,00  
Referência Out/2018

**INDICADORES DE QUALIDADE**

Conjunto **AGUSTO VIEIRA**  
EUSD 71,37 Ref Ago 2018  
Apurado Mensal  
DIC 0,12 FIC 2,00 DMIC 0,06  
Limite Mensal Trimestral Anual  
DIC 5,37 10,62 21,25  
FIC 3,48 6,97 13,95  
DMIC 3,03  
DICRI 12,22

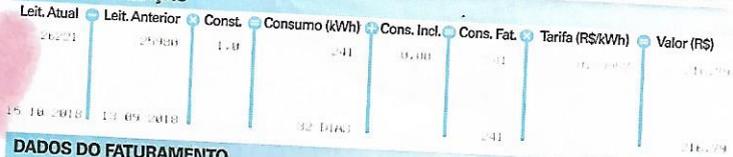
**ÁREA RESERVADA AO FISCO**

IMPOSTOS ICMS  
Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto  
216,79 15,00 32,52

**DATAS DE LEITURA**

Anterior Atual Próxima Prevista  
13/09/2018 15/10/2018 13/11/2018

**DADOS DA MEDIÇÃO**



**DADOS DO FATURAMENTO**

Valor do Consumo do Mes **216,79**  
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura **12,00**  
CENTERCOB 0300 600 6531 **29,90**  
Vr Adic Band Vermelha do Mes ( R\$ 16,11 )

Consta desta fatura R\$ 15,00 referente a FISC e ICMS, cujos valores são: FISC: 0,00 e ICMS: 15,00.

**VENCIMENTO 22/10/2018** **TOTAL A PAGAR (R\$) 258,69**  
CPF: 091058397-85

**DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS**

Energia 78,32  
Transmissão 12,48  
Enel 52,31  
Encargos Setoriais 15,00  
Tributos 54,68  
TOTAL 216,79

**ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)**

Período	Consumo (kWh)
01/10	241
02/10	240
03/10	241
04/10	240
05/10	241
06/10	240
07/10	241
08/10	240
09/10	241
10/10	240
11/10	241
12/10	240
13/10	241
14/10	240
15/10	241
16/10	240
17/10	241
18/10	240
19/10	241
20/10	240
21/10	241
22/10	240
23/10	241
24/10	240
25/10	241
26/10	240
27/10	241
28/10	240
29/10	241
30/10	240
31/10	241

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUINDO DO DÍGITO VERIFICADOR."

Bandeira Vermelha Patenado em Out-10 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh ou 1000Wh/hora. Informações: www.enel.com.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Processo nº VT/Magé- nº 01131-2009-491-01-00-0

**ALVARÁ JUDICIAL**

**Nº 475/2009-E**

O Doutor **ENIO WILSON ALVES DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho Substituto em exercício nesta Vara do Trabalho de Magé, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, que, à vista do presente, efetue a habilitação de André Luiz Pereira Sardinha, CTPS nº 48260 série 125/RJ, se preenchidos os requisitos necessários, ao recebimento do benefício do seguro desemprego.

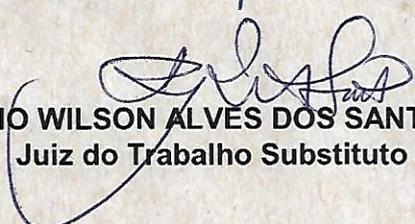
Data de admissão: 03/11/2003  
CNPJ do empregador nº: 30.759.534/0009-14  
PIS/PASEP: 12738644629

referente ao processo supracitado, em que são partes: André Luiz Pereira Sardinha, reclamante, e Supermercados Alto da Posse Ltda.- Filial Piabetá, reclamado.

**CUMPRA-SE, SOB AS PENAS DA LEI.**

Eu, Eduardo Ribeiro Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei em 30 de julho de 2009.

E eu, Vera Neide Ferro de Oliveira da Paz, Diretora de Secretaria, subscrevi.

  
**ENIO WILSON ALVES DOS SANTOS**  
Juiz do Trabalho Substituto

# Cálculo de Débitos Judiciais



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

## Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	R\$ 18.295,29
Período de atualização monetária:	de 12/02/2016 até 26/10/2018 (974 dias)
Tipo de juros:	Sem Juros
Taxa de juros:	-
Período dos Juros:	Sem incidência
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	1,09712554
Valor corrigido:	R\$ 20.072,23
Valor dos juros:	R\$ 0,00
Valor corrigido + juros:	R\$ 20.072,23
Total de honorários:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 20.072,23
Total em UFIR:	6.093,76

**O cálculo acima não possui valor legal. Trata-se apenas de uma ferramenta de auxílio na elaboração de contas.**

Calculado em 26/10/2018

VOLTAR

TJRJ MES CIV 201903755623 22/05/19 14:15:32140602 PROGER-VIRTUAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de Magé  
Rua Comendador Reis 91  
Centro MAGÉ 25900-000 Rio de Janeiro  
Tel: 21 25900142



**PROCESSO: 0113100-48.2009.5.01.0491 – RTOOrd**

**CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA – Nº.: 0041/2016**

**Certifico** que, no Processo nº 0113100-48.2009.5.01.0491, distribuído em 15/07/2009, para a(o) 1ª Vara do Trabalho de Magé, figura como credor(a) André Luiz Pereira Sardinha, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 091.058.397-85, com endereço Estrada Cachoeira, 24, Piabetá, MAGÉ - RJ, e como devedor(a) Supermercados Alto da Posse Ltda. - Filial Piabetá, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0010-58, com endereço Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 12/02/2016: Principal de R\$ 18.295,29 ( Dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos.)

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Camilli Pinto Nogueira  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 12/02/2016

12

30759534/0009-14  
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **Supermercados Alto da Posse Ltda. - Filial 08**  
Rua Coronel Macieira, 71  
Centro - CEP. 25900-000  
Rua **MAGÉ - RJ** Nº .....  
Município ..... Est. ....  
Esp. do estabelecimento .....  
Cargo **BALCONISTA I**  
CBO nº .....  
Data admissão **03 de NOVEMBRO de 2003**  
Registro nº **399** Fls./Ficha **FICHA**  
Remuneração especificada **R\$ 276 por MÊS (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º ..... 2º .....  
Data saída **24 de Junho de 2009**  
**Paula**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.** 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa **RAINHA DA SERRA DO LOTE XV CEREAIS L**  
CNPJ: 09.121.679/0001-41  
End.: AVN JOAQUIM DA COSTA LIMA, 14206  
CEP: 26112-072 Cidade: BELFORD ROXO RJ  
Esp. do estabelecimento: COM VAR DE CEREAIS MERC PAD AÇ  
Cargo: ENCARREGADO DE SALGADO  
Data admissão: 10/07/2009 CBO 848110  
Registro nº **03** Folha: **46**  
Remuneração especificada: 566,67 ---//---  
Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos

**RAINHA DA SERRA DO LOTE XV CEREAIS LTDA.**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Data saída **21 de Janeiro de 2012**  
**RAINHA DA SERRA DO LOTE XV CEREAIS LTDA.**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº .....

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....



### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.  
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.  
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.  
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.  
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.  
Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.  
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.  
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.  
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.  
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.  
Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.  
Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.  
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.  
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.  
Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA



Número 48260 Série 125-RJ



Andre Luiz P. Sardinha

ASSINATURA DO PORTADOR

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Audre Luiz Pereira Sardinha  
 Loc. Nasc. RJ Est. RJ Data 07/01/83  
 Filiação Jose Luiz de Souza Sardinha  
 Doc. Nº RG 125.294.59-5 1FA FER 07/11/97

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
 Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
 Obs.: .....  
 Data Emissão 05/08/02



**DRT**

Aldineia Capino de Souza

Mestre 0028-1  
 Assinatura do Funcionário

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nascimento .....  
 Nome .....  
 Doc. ....



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 1ª vara de Mage  
 Rua Comendador Reis, 91  
 Centro MAGE 25900-000 RJ  
 Tel. 21 26333170

**VARA DO TRABALHO DE MAGÉ**  
**PROC. 01131.2009.491.01.00.0**

**TERMO DE CONCILIAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 14:50 horas, na sala de audiências desta Vara, na presença do MMA Juíza, **Dra. ROBERTA LIMA CARVALHO**, foram apregoados os litigantes: **ANDRÉ LUIZ PEREIRA SARDINHA**, Reclamante, e **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, Reclamada.

Presente o reclamante, assistido pelo Dr. Juan Carlos dos Santos Neves.

Presente a reclamada, por seu preposto, Sr. André Luiz de Castro Pereira, assistido pelo Dr. Jorge Eugênio da Silva.

(1) A Reclamada, mediante quitação geral pelo extinto contrato de trabalho, mantidas as anotações constantes da CTPS do autor, pagará ao reclamante a quantia líquida de R\$10.000,00, em 10 parcelas de R\$1.000,00, cada uma, respectivamente nos dias 04.11.09, 04.12.09, 08.01.09, 08.02.10, 11.03.10, 07.04.10, 05.05.10, 04.06.10, 07.07.10 e 04.08.10, bem como pagará ao Sindicato, a título de honorários, o valor de R\$1.500,00, em quatro parcelas de R\$375,00, juntamente com as 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas, sempre às 14:00 horas, na Secretaria da Vara, sob pena de reputarem-se inválidos, com aplicação do art. 394 do Cód. Civil Brasileiro vigente.

(2) Multa de 100% em caso de impontualidade, com vencimento antecipado das parcelas remanescentes.

(3) No dia 04.11.2009, às 14:00 horas, na Secretaria da Vara, a Rda entregará ao Rte as guias para levantamento dos depósitos do FGTS, quitada a multa por dispensa imotivada, respondendo pela integralidade dos depósitos.

(4) Em até trinta dias após o cumprimento integral do acordo, a Rda comprovará os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução.

(5) A Secretaria notificará a Procuradoria da Fazenda para ciência dos termos do presente acordo.

(6) A reclamada deverá comprovar, em 05 dias também após o cumprimento integral do acordo, o recolhimento do Imposto de Renda, se houver.

(7) Custas de R\$230,00, pelo Autor, de cujo pagamento fica dispensado.

(8) Declaram as partes que a totalidade do valor acordado refere-se a verba de natureza indenizatória, a saber: aviso prévio indenizado - R\$782,40; multa do art. 477 da CLT - R\$689,40; férias +1/3 - R\$780,00; 40% de FGTS - R\$650,00; indenização por danos morais - R\$ 2.000,00.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela MMA Juíza do Trabalho e pelas partes.

**ROBERTA LIMA CARVALHO**  
 Juíza do Trabalho

*André Luiz P. Sardinha*

Reclamante  
 Adv Rte.

Reclamada  
 Adv Rda.

*[Signature]*

DABIRI M-600

*[Signature]*

*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26 / 02 / 2016



VARA DO TRABALHO DE MAGÉ  
PROC. 0113100.48.2009.501.0491

### TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 10:45 horas, na sala de audiências desta Vara, na presença da MM. Juíza, **Drª FABRÍCIA AURÉLIA LIMA REZENDE GUTIERREZ**, foram apregoados os litigantes: **ANDRÉ LUIZ PEREIRA SARDINHA**, Reclamante e **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA** e **CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA**, Reclamadas.

Presente o reclamante, assistido pela Drª Jane Randis Ribeiro, OAB nº 152557.

Presente a reclamada, por sua preposta, Srª Simone Esteves Coelho da Silva RG 010.962.842-0 CPF 044.754.577-93, assistida pela Drª Samira Lopes, OAB nº 155286.

Depois de ouvidos, na forma da lei, pela MM. Juíza do Trabalho, as partes conciliaram, nas seguintes condições:

- 1- A empresa **Cesta de Alimentos Brasil Ltda.**, reconhecendo sua condição de devedora solidária da empregadora **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, na condição de sucessora, pagará ao (a) reclamante o valor líquido de R\$ 5.069,00 em duas parcelas de R\$2.534,50 cada uma, pagas no dia 15.04.15 e 15.05.15, às 14hs, na Secretaria da Vara, como quitação total exclusivamente das multas previstas no acordo celebrado neste processo e não cumprido, valores estes que não são objeto de deliberação para pagamento no processo de recuperação judicial n. 0011290-44.2010.8.19.0038 em trâmite junto a MM. 1ª. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, cuja assembléia de credores decidiu pelo pagamento somente dos valores principais dos acordos não cumpridos, excluindo-se as multas.
- 2- O valor nominal do acordo, sem as multas, que não é objeto de transação neste ajuste, deverá ser habilitado pelo (a) reclamante para recebimento nos autos da recuperação judicial, na forma deliberada na assembléia geral de credores, que declaram as partes conhecerem.
- 3- A empresa **Cesta de Alimentos Brasil Ltda.**, reconhecendo sua condição de devedora solidária garante ainda o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor principal do crédito do (a) reclamante que já esteja ou venha a ser habilitado no processo de recuperação judicial acima indicado e que deve corresponder ao valor nominal do acordo celebrado, com os acréscimos legais apurados da data do acordo até o pagamento, excluindo-se qualquer valor a título de multa por acordo inadimplido, já que estes foram objeto de transação na cláusula 1.
- 4- O valor garantido na cláusula 3, somente será pago pela empresa **Cesta de Alimentos Brasil Ltda.**, caso o(a) reclamante não receba seu crédito no processo de

*André*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**

CONFERE COM O ORIGINAL

em 16/02/16



Técnico Judiciário  
TRT-1

recuperação judicial/falência da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., acordando expressamente as partes que o crédito garantido somente passará a ser exigível após o encerramento do processo de recuperação judicial/falência sem pagamento ao empregado ou após 48(quarenta e oito meses) contados da data deste acordo, caso o processo de recuperação judicial/falência ainda continue tramitando, o que ocorrer primeiro, valendo este acordo como título executivo judicial, iniciando-se a prescrição a partir do dia seguinte ao da ocorrência da condição (encerramento da recuperação judicial sem pagamento ou 48 (quarenta e oito) meses após a data deste acordo).

- 5- A empresa **Cesta de Alimentos Brasil**, pagará ainda ao sindicato assistente o valor de R\$ 4.881,00, em única parcela, no dia 31.05.2015, por meio de depósito na conta corrente do advogado do sindicato Dr. Humberto Ribeiro Bertolini, OAB/RJ 81.017, CPF/MF. 253.511.093-87, mantida junto ao Banco do Brasil S.A, agência 0081-7, c/c 64.239-8, referente ao total atualizado dos honorários assistenciais, incluída a multa devidos ao sindicato assistente, que após quitação do valor acordado, cede a totalidade de seu crédito à empresa Cesta de Alimentos Brasil Ltda. inscrita no CNPJ sob o n. 11.023.891/0003-80, para que se sub-rogando nos direitos do cedente, receba os valores principais junto ao processo de recuperação judicial/falência da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, ficando ao risco exclusivo da empresa Cesta de Alimentos Brasil Ltda., receber ou não tais valores, que em nenhuma hipótese será devolvido pelo cedente, estando ciente a empresa que mesmo pagando o total do crédito de honorários (incluída a multa) a assembléia de credores no processo de recuperação judicial da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, aprovou o pagamento somente do principal sem os valores de multa, que é o limitador da sub-rogação do crédito ora cedido.
- 6- Convencionam as partes que após o pagamento da última parcela do acordo ora celebrado e caso ainda não tenha sido pago o principal no processo de recuperação judicial/falência, com permissivo no inciso II do artigo 265 do CPC, o processo será suspenso pelo prazo de 06(seis) meses.
- 7- Durante o prazo de pagamento do acordo, desde que esteja sendo regularmente cumprido ou ainda pelo período da suspensão ora pactuada, não serão praticados quaisquer atos de execução, devendo ser suspensos os já iniciados, mantendo-se as constrições já existentes que somente serão liberadas após final do processo. Caso a constrição tenha ocorrido sobre veículos de propriedade da empresa sucessora ou de seus sócios, será levantada a restrição de circulação, mantendo-se a impossibilidade de transferência, ficando o proprietário do bem ou o sócio da empresa, caso o veículo a ela pertença, como depositário do mesmo.

Amadeu



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

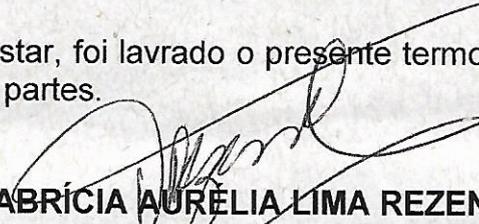
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16 / 02 / 2016  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Página 12524  
Certificado Eletronicamente  
1ª Seção Judiciária  
TRT-1 RJ

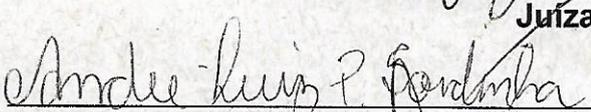
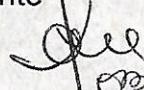
8- Não sendo paga qualquer parcela do acordo ora celebrado a empresa Cesta de Alimentos Brasil Ltda, reconhece expressamente sua condição de devedora solidária, renunciando a qualquer procedimento ou ação que vise discutir sua condição ora reconhecida, e assume toda a dívida, que neste caso voltará a ser aquela resultante do não pagamento do acordo anterior com as multas neles previstas, atualizada e com os juros até o pagamento, compensando-se eventuais valores pagos em razão do novo acordo.

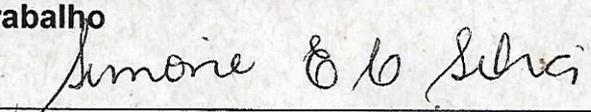
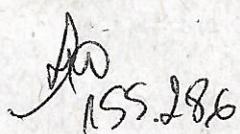
9 Em razão da natureza jurídica do pagamento realizado, que se refere exclusivamente a multas e honorários assistenciais, não há falar-se em recolhimentos fiscais e previdenciários.

10 Custas de R\$101,38 sobre R\$5.069,00, pelo reclamante, dispensado.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela MM. Juíza do Trabalho e pelas partes.

  
FABRÍCIA AURÉLIA LIMA REZENDE GUTIERREZ  
Juíza do Trabalho

  
Reclamante  
Adv Rte:   
0202315252

  
Reclamada  
Adv Rda:   
155.286

	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>	
	1ª Vara do Trabalho de Magé	
<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b> 01131004820095010491	
	<b>Descrição:</b> DCALC - Cálculo de JAM	
	<b>Autor:</b> André Luiz Pereira Sardinha	

Página 1
Emissão 08/01/2016

Época Própria: 04/11/2009 a 04/11/2009

**Atualização Monetária**

Início: Subseqüente  
 Limite: 31/12/2015

**Indexador:**

Tipo: IDTR  
 Valor: 0,01267651

Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas

Juros C - 1,0% A.M. Simples 04/11/2009 a 31/12/2015

**VERBAS DEVIDAS**

Época Própria	Valor Histórico Verba	Base Cálculo	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba	IR
04/11/2009	R\$ 10.000,00	0,00	1,05185674	0,00000000	0,00000000	0,73933333	18.295,29	0,00
	10.000,00						18.295,29	0,00

**COTA PREVIDENCIÁRIA**

Época Própria	Valor Histórico (INSS)			Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS)		
	Empregado	Empregador	Consolidado					Empregad	Empregador	Consolidado
								0,00	0,00	0,00

**VERBAS PAGAS**

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba

	<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</b>	
	1ª Vara do Trabalho de Magé	
<b>Cálculo de JAM</b>	<b>Processo:</b> 01131004820095010491	
	<b>Descrição:</b> DCALC - Cálculo de JAM	
	<b>Autor:</b> André Luiz Pereira Sardinha	

Página 2
Emissão 08/01/2016

	Valor	Qtde de Índice
Verba Corrigida sem juros:	10.518,57	829.768,60
Verba Corrigida com juros:	18.295,29	1.443.243,45
Verbas Pagas:	0,00	0,00
Multa ( 0,00 %):	0,00	0,00
Honorários Advocáticos ( 0,00 %):	0,00	0,00
<b>Total Devido:</b>	<b>18.295,29</b>	<b>1.443.243,45</b>
Imposto de Renda	0,00	0,00

*Alino S. Silveira*  
 Técnico Judiciário  
 TRT / 1.ª Região

CONFERE COMO ORIGINAL  
 Em 16/01/16

1130 A...  
 Técnico Judiciário

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>27/05/2019</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>27/05/2019</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
1A VARA DO TRABALHO DE MAGÉ  
Rua Comendador Reis 91  
Centro Magé 25900-000 RJ  
Tel: 21 25900142



**+PROCESSO: 0116300-05.2005.5.01.0491 - RTOrd**

**OFÍCIO - Nº.: 0008/2019**

Magé , 25 de Fevereiro de 2019

**Autor:**

Sindicato dos Emp. no Com.de D.de Caxias, S J de Meriti, Mage e Guapi

**Réu:**

Supermercados Alto da Posse Ltda

Excelentíssimo(a)

Reiterando os termos do ofício nº 0076/2018, datado de 19/10/2018, Solicito a V. Ex<sup>a</sup> informações sobre a habilitação do credor ( União Federal ), no processo 0011290-44-2010-819-0038, referente a certidão de Crédito nº 204, cuja cópia segue em anexo, junto com as planilhas de cálculos apresentados pela União, solicito Urgência na resposta.

Renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço,

Valeria Couriel Gomes Valladares  
Juiz do Trabalho

À 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu.

Rua Cel Bernadino de Melo, s/nº, , Centro  
NOVA IGUAÇU RJ 26225-140

20200



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de Magé  
Rua Comendador Reis 91  
Centro MAGÉ 25900-000 Rio de Janeiro  
Tel: 21 25900142

**PROCESSO: 0116300-05.2005.5.01.0491 – RTOrd**

**CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA – Nº.: 0204/2015**

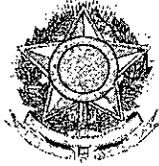
**Certifico** que, no Processo nº 0116300-05.2005.5.01.0491, distribuído em 01/08/2005, para a(o) 1ª Vara do Trabalho de Magé, figura como credor(a) UNIAO FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 29.979.036/0227-05, com endereço RUA MARECHAL DEODORO, 1119 5º ANDAR, SALA 509, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS - RJ, e como devedor(a) Supermercados Alto da Posse Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0009-14, com endereço Rua Oliveira Rodrigues Alves, n. 304, Posse, NOVA IGUAÇU - RJ.

**Certifico**, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 16/01/2015: Cota Previdenciária R\$ 105.275,21 (Cento e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

**Certifico**, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas das planilhas com os cálculos apresentados pela União Federal.

Camilli Pinto Nogueira  
Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.  
Emissão da certidão: 15/12/2015



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
ORGÃO DE ARRECADAÇÃO DA PGF

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ.

Proc. nº. 0116300-05.2005.5.01.0491

A UNIÃO FEDERAL, no gozo das prerrogativas e imunidades da União, conforme art. 16, § 3º, inc. II da Lei nº. 11.457/07 (DOU 19.03.07) c/c a Portaria nº. 433/07 PGFN/PGF (DOU 26.04.07), com representação jurídica na Rua Marechal Deodoro, 1.119, 4º andar, Centro, Duque de Caxias, RJ, por seu Procurador Federal infrafirmado, mandato ex lege, nos autos do processo supramencionado, em atenção ao r. despacho de fls. 89 e petição de fls. 91, vem apresentar planilhas de cálculos com os valores devidos a título da contribuição previdenciária, (em anexo), para cada empregado separadamente, conforme listagem apresentadas às fls. 53/56, requerendo a intimação da reclamada para recolhimento.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2011.

  
MAURO CABRAL TEIXEIRA  
Procurador Federal  
Matr. 0755407

0116300-05.2005.5.01.0491



**CALCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - ACORDO**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL

Processo: 0116300-05.2005.5.01.0491  
 Vara do Trabalho: 1ª VARA DE MAGÉ  
 Reclamante: ADELMO NUNES CORREA  
 Reclamada: SUPERMERCADO ALTO DA POSSE  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opante: SIMPLES  
 Excluído da multa  
 Excluído dos terceliros  
 Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Mês da sentença ou rescisão: out/2006  
 Salário na data da rescisão ou de ferido na sentença: 350,00  
 Salário mínimo na sentença ou rescisão: 350,00  
 Quantidade de salários mínimos: 1,00

Cálculos válidos até 28/2/2011

FPAS	Empregado	Empresário	Empresário	O. Enid.	Percentual
515	8,00%	20,00%	5,00%	1,00%	
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS	Soma Terceiros
01/07	375,00	75,00	3,75	108,75	108,75
02/07	-	-	-	-	-
03/07	-	-	-	-	-
Soma	30,00	75,00	3,75	108,75	108,75
Valor total recolhido					
Diferença a receber					

Reclamante	Reclamada	Principal	Juros (1)	Juros (2)	Multa (2)	Soma
30,00	78,75	1,97	18,97	15,75	49,97	128,55
Individualização dos Cálculos						

Preenchimento da GPS	Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	Campo 9 - O. Enidades (SESI, SENAI, etc)	Campo 10 - ATM, Juros e Multa	Campo 11 - Total	Debitada
108,75	177,52	177,52	177,52	177,52	177,52	177,52	177,52

358  
 9/27/2014



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

0116300-05.2005.5.01.0491 Vara do Trabalho: 1ª VARA DE MAGÉ  
 c: ADRIANA DA SILVA ASSIS  
 d: SUPERMERCADO ALTO DA POSSE  
 EI (ver CNAE)

Regime SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

data da rescisão	out/2006
data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
valor mínimo na sentença ou rescisão	350,00
valor de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela: jan/2007 Última par.: jan/2007
Valor total do acordo:	316,00		
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:	-		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%		
Valor da parcela (para parcelas iguais)	316,00		

Valores válidos até 28/2/2011

515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual 1,00%					
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)			
			Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9		Campo 10	Campo 11			
316,00	25,28	63,20	3,16	91,64	-	91,64	39,62	18,32	57,94	149,58
	25,28	63,20	3,16	91,64	-	91,64	39,62	18,32	57,94	149,58

**Total dos recolhimentos**

total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
parcela a recolher	149,58									

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	91,64
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	57,94
Campo 11 - Total	149,58
total recolhido	-
parcela a recolher	149,58

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	25,28	Empresa/SAT	66,36
Juros (1)	10,93	Terceiros	-
Multa (2)	5,05	Juros (1)	28,69
Soma	41,26	Multa (2)	13,27
		Soma	108,32



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	ADRIANA DA SILVA ASSIS		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
PJ/CEI (ver CNAE)			

Optante SIMPLES	Mês da opção:	<input type="text"/>
	Mês da exclusão:	<input type="text"/>

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Salário na data da rescisão ou rescisão	out/2006
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	350,00
	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Ode. Parcelas	Período (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
		jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			316,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			316,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			316,00

Atos válidos até **28/2/2011**

PAC	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mes	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (8)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano											
01/07	316,00	25,28	63,20	3,16	91,64	-	91,64	39,62	18,32	57,94	149,58
02/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03/07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma		25,28	63,20	3,16	91,64	-	91,64	39,62	18,32	57,94	149,58
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801

Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI

Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	91,64
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	57,94
Campo 11 - Total	149,58
Total recolhido	-
Devida	149,58

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	5,28	Empresa/SAT	66,36
Juros (1)	0,93	Terceiros	-
Multa (2)	5,05	Juros (1)	28,69
Soma	11,26	Multa (2)	13,27
		Soma	108,32

**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	ADRIANA DA SILVA FONSECA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
<b>PJ/CEI (ver CNAE)</b>			

Optante SIMPLES	Mês da opção:	
	Mês da exclusão:	

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
		jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			2.654,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			2.654,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.654,00

Salário na data da rescisão ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Alíquotas válidas até 28/2/2011

Mês	Ano	Base de Cálculo	Empregado: Contrib. Empregado	Empresa: Contrib. Empresa	CNAE (SAT)	O. Entid. (1) GPS Campo 6	Terceiros (2) GPS Campo 9	Soma (3) (1) + (2)	CNAE: 4639-7/01		Soma (6) (4) + (5) Campo 10	Total (7) (3) + (6) Campo 11
									Juros (4) SELIC	Multa (5)		
01/07		2.654,00	212,32	530,80	26,54	769,66	-	769,66	332,80	153,93	486,73	1.256,39
02/07												
03/07												
Soma			212,32	530,80	26,54	769,66	-	769,66	332,80	153,93	486,73	1.256,39

Total dos cálculos em anexo

Valor total Recolhido	
Diferença a recolher	1.256,39

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	769,66
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	486,73
Campo 11 - Total	1.256,39
Total recolhido	-
Diferença devida	1.256,39

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		Reclamada		
Principal	212,32	Empresa/SAT	557,34	
Juros (1)	1,81	Terceiros	-	
Multa (2)	2,46	Juros (1)	240,99	(1) + (2)
Soma	366,59	Multa (2)	111,47	352,46
		Soma	909,80	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo nº:	<b>0116300-05.2005.5.01.0491</b>	Vara do Trabalho:	<b>1ª VARA DE MAGÉ</b>
Reclamante:	<b>ADRIANA REGINA DOMINGUES FERREIRA</b>		
Reclamada:	<b>SUPERMERCADO ALTO DA POSSE</b>		
<b>J/CEI (ver CNAE)</b>			

Opção SIMPLES	Mês da opção:	<input type="text"/>
	Mês da exclusão:	<input type="text"/>

Exclusão da multa:

Exclusão dos terceiros

Valor da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Valor mínimo na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Valor mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>75,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>75,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>75,00</b>

Termos válidos até **28/2/2011**

Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	CNAE: 4639-7/01		Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
								Juros SELIC	Multa		
01/07	75,00	6,00	15,00	0,75	21,75	-	21,75	9,40	4,35	13,75	35,50
ma		6,00	15,00	0,75	21,75	-	21,75	9,40	4,35	13,75	35,50
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	21,75
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	13,75
Campo 11 - Total	35,50
Total recolhido	-
Diferença devida	35,50

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	6,00	Empresa/SAT	15,75
Juros (1)	2,59	Terceiros	-
Multa (2)	2,00	Juros (1)	6,81
Soma	10,59	Multa (2)	3,15
		Soma	25,71



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

ISSO:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Imputante:	ALCIDES MOREIRA		
Imputada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
PJ/CEI (ver CNAE)			

Optante SIMPLES:	Mês da opção:	<input type="text"/>
	Mês da exclusão:	<input type="text"/>

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
1	jan/2007	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			1.336,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			1.336,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			1.336,00

... da sentença ou rescisão	out/2006
...ário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
...ário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
...ntidade de salários mínimos	1,00

...culos válidos até **28/2/2011**

PA	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS - Campo 6	Terceiros GPS - Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC - (4)	Multa - (5)	Soma (6)	Total (7)
Ano										Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	1.336,00	106,88	267,20	13,36	387,44	-	387,44	167,52	77,48	245,00	632,44
Soma		106,88	267,20	13,36	387,44	-	387,44	167,52	77,48	245,00	632,44
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	632,44										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	387,44
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	245,00
Campo 11 - Total	632,44
Total recolhido	-
Diferença devida	632,44

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	106,88	Empresa/SAT	280,56
Juros (1)	46,21	Terceiros	-
Multa (2)	21,37	Juros (1)	121,31
Soma	174,47	Multa (2)	56,11
		Soma	457,97

**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 amante: **ALESSANDRA DE FREITA CARNEIRO**  
 amada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
**PJ/CEI (ver CNAE)**

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa):	1ª parcela Última par.
		<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:		<b>4.256,00</b>
<b>Verbas indenizatórias:</b>		-
Verbas salariais:		<b>4.256,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)		<b>4.256,00</b>

... da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
...ário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
...ário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
...antidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Articlos válidos até **28/2/2011**

515		Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,00%	CNAE: 4639-7/01		Percentual 1,00%				
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
Ano								SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	4.256,00	340,48	851,20	42,56	1.234,24	-	1.234,24	533,68	246,84	780,52	2.014,76
Soma		340,48	851,20	42,56	1.234,24	-	1.234,24	533,68	246,84	780,52	2.014,76
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
											2.014,76

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.234,24
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	780,52
Campo 11 - Total	2.014,76
Total recolhido	-
Diferença devida	2.014,76

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	340,48	Empresa/SAT	893,76
Juros (1)	147,22	Terceiros	-
Multa (2)	68,09	Juros (1)	386,46
Soma	555,80	Multa (2)	178,75
		Soma	1.458,96

**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
amante:	ALEXSANDRO MONTUAN DE MATOS		
amada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
<b>PJ/CEI (ver CNAE)</b>			

Optante SIMPLES	Mês da opção:	
	Mês da exclusão:	

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Periodo (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
		jan/2007	31/2007
Valor total do acordo:			189,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			189,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			189,00

... da sentença ou rescisão	out/2006
...ário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
...ário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
...ntidade de salários mínimos	1,00

...ículos válidos até 28/2/2011

PAS	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
				(SAT)	Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	189,00	15,12	37,80	1,89	54,81	-	54,81	23,69	10,96	34,65	89,46
Soma		15,12	37,80	1,89	54,81	-	54,81	23,69	10,96	34,65	89,46
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	54,81
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	34,65
Campo 11 - Total	89,46
Total recolhido	-
Diferença devida	89,46

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	15,12		Empresa/SAT	39,69	
Juros (1)	6,54	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	8,02	9,56	Juros (1)	17,15	(1) + (2)
Soma	24,68		Multa (2)	7,94	25,09
			Soma	64,78	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	AMILTON MACHADO DA SILVA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Contante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Q.Je. Parcelas	1	Período (mm/aaaa)	jan/2007
Valor total do acordo:			3.414,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.414,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Cálculos válidos até **28/2/2011**

F.P.A.S.: 515		Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O En.id.: 5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual: 1,00%					
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5)	(7) Total (3) + (6)
01/07	3.414,00	273,12	682,80	34,14	990,06	-	990,06	428,10	198,01	626,11	1.616,17
Soma		273,12	682,80	34,14	990,06	-	990,06	428,10	198,01	626,11	1.616,17
<b>Total a recolher = 1.616,17</b>											
Valor total Recolhido .....											
Diferença a recolher .....											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	990,06
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	626,11
Campo 11 - Total	1.616,17
Total recolhido	-
Diferença devida	1.616,17

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		Reclamada		
Principal	273,12	Empresa/SAT	716,94	
Juros (1)	118,10	Terceiros	-	
Multa (2)	54,62	Juros (1)	310,00	(1) + (2)
Soma	445,84	Multa (2)	143,39	
		Soma	1.170,33	

**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	ANDRÉ LUIZ DE SA SIQUEIRA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opante SIMPLES  
 Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qte Parcelas	1	Período (mm/aaaa)	jan/2007
Valor total do acordo			2.314,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			2.314,00
Verbas salariais - % para parcelas diferentes			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.314,00

Cálculos válidos até 28/2/2011

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.314,00	185,12	462,80	23,14	671,06	-	671,06	290,16	134,21	424,37	1.095,43
Soma		185,12	462,80	23,14	671,06	-	671,06	290,16	134,21	424,37	1.095,43
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	671,06
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	424,37
Campo 11 - Total	1.095,43
Total recolhido	-
Diferença devida	1.095,43

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		Reclamada		
Principal	185,12	Empresa/SAT	485,94	
Juros (1)	80,04	Terceiros	-	
Multa (2)	37,02	Juros (1)	210,12	(1) + (2)
Soma	302,19	Multa (2)	97,19	
		Soma	793,24	307,30



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ANTONIO MARINALDO A. FERREIRA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde. Parcelas	<b>1</b>	1ª parcela
Período (mm.aaaa.)	<b>jan/2007</b>	Última par.
Valor total do acordo:		<b>3.163,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>		
Verbas salariais:		<b>3.163,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)		<b>3.163,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp. S:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,89%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE (SAT)	GPS Campo 6	GPS Campo 9	(1) - (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	3.163,00	253,04	632,60	31,63	917,27	-	917,27	396,62	183,45	580,07	1.497,34
Soma		253,04	632,60	31,63	917,27	-	917,27	396,62	183,45	580,07	1.497,34
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	<b>1.497,34</b>										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	917,27
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	580,07
Campo 11 - Total	1.497,34
Total recolhido	-

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	253,04		Empresa/SAT	664,23	
Juros (1)	109,41	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	50,61		Juros (1)	287,21	(1) + (2)
Soma	413,06		Multa (2)	132,84	420,05
			Soma	1.084,28	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara de Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	AUGUSTO JOSÉ DE BARCELOS		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
PJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLIS	Mês da opção:	
	Mês da exclusão:	

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Valor da sentença ou rescisão	out/2006
Valor mínimo na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Valor mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde. Parcelas	1ª parcela	Última par.
	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:		404,00
<b>Verbas indenizatórias</b>		-
Verbas salariais:		404,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)		404,00

Parcelas válidas até **28/2/2011**

Mês	Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	GPS Campo 6	Terceiros Campo 9	Soma (1)+(2)	CNAE: 4639-7/01		Soma (4)+(5)	Total (3)+(6)
									Juros (4)	Multa (5)		
01/07		404,00	32,32	80,80	4,04	117,16	-	117,16	50,65	23,43	74,08	191,24
Soma			32,32	80,80	4,04	117,16	-	117,16	50,65	23,43	74,08	191,24
<b>Total dos recolhimentos</b>												
Valor total Recolhido												-
Diferença a recolher												191,24

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801

Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI

Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	117,16
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM. Juros e Multa	74,08
Campo 11 - Total	191,24
Total recolhido	-
Diferença devida	191,24

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	32,32	Empresa/SAT	84,84
Juros (1)	16,97	Terceiros	-
Multa (2)	5,46	Juros (1)	36,68
Soma	52,76	Multa (2)	16,97
		Soma	138,48



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	CAETANO LAGE FARAH NOLASCO		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Optante SIMPLES Mês da opção:

Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos Terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde Parcelas	1	Período (mm aaaa)	1ª parcela Última par. Jan/2007 Set/2007
Valor total do acordo:			192,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			182,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			192,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
				(SAT)	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
					Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	192,00	15,36	38,40	1,92	55,68	-	55,68	24,07	11,13	35,20	90,88
Soma		15,36	38,40	1,92	55,68	-	55,68	24,07	11,13	35,20	90,88
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											90,88

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	55,68
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	35,20
Campo 11 - Total	90,88
Total recolhido	-
Diferença devida	90,88

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	15,36	Empresa/SAT	40,32
Juros (1)	6,64	Terceiros	-
Multa (2)	3,07	Juros (1)	17,43
Soma	25,07	Multa (2)	8,06
		Soma	65,81
			(1) + (2)



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **CÉLIA FLORENTINO GOMES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Data da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>213,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			-
Verbas salariais:			<b>213,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>213,00</b>

Articulas válidos até **28/2/2011**

Mês Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	CNAE: 4639-7/01		(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
								(4) Juros SELIC	(5) Multa		
01/07	213,00	17,04	42,60	2,13	61,77	-	61,77	26,70	12,35	39,05	100,82
Soma		17,04	42,60	2,13	61,77	-	61,77	26,70	12,35	39,05	100,82
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a resolver											<b>100,82</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	61,77
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	39,05
Campo 11 - Total	100,82
Total recolhido	-
Diferença devida	100,82

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	17,04		Empresa/SAT	44,73	
Juros (1)	3,37	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	4,11	10,77	Juros (1)	19,33	(1) + (2)
Soma	24,52		Multa (2)	8,94	28,28
			Soma	73,01	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **CÉLIA FLORENTINO GOMES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 NPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES:  Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Ode. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	<b>213,00</b>	Última par.	<b>out/2006</b>
Valor total do acordo:							<b>213,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>							
Verbas salariais:							<b>213,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)							<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)							<b>213,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp.:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.	<b>5,80%</b>	CNAE:	<b>4639-7/01</b>	Percentual	<b>1,00%</b>	
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
01/07	213,00	17,04	42,60	2,13	61,77	-	61,77	26,70	12,35	39,05	100,82	
Soma		17,04	42,60	2,13	61,77	-	61,77	26,70	12,35	39,05	100,82	
<b>Total dos recolhimentos</b>												
Valor total Recolhido												-
Diferença a recolher												<b>100,82</b>

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	61,77
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM. Juros e Multa	39,05
Campo 11 - Total	100,82
Total recolhido	-
Diferença devida	100,82

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	17,04	Empresa/SAT	44,73
Juros (1)	7,37	Terceiros	-
Multa (2)	3,41	Juros (1)	19,33
Soma	27,81	Multa (2)	8,94
		Soma	73,01



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	<b>0116300-05.2005.5.01.0491</b>	Vara do Trabalho:	<b>1ª VARA DE MAGÉ</b>
Reclamante:	<b>CHARLES LUIZ ALVES DO NASCIMENTO</b>		
Reclamada:	<b>SUPERMERCADO ALTO DA POSSE</b>		
<b>CNPJ/CEI (ver CNAE)</b>			

**Optante SIMPLES** Mês da opção:

**Exclusão da multa** Mês da exclusão:

**Exclusão dos terceiros**

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela / Última par.
Valor total do acordo:		<b>jan/2007</b>	<b>jan/2007</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			<b>2.958,00</b>
Verbas salariais:			<b>2.958,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.958,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.958,00	236,64	591,60	29,58	857,82	-	857,82	370,92	171,56	542,48	1.400,30
Soma		236,64	591,60	29,58	857,82	-	857,82	370,92	171,56	542,48	1.400,30
<b>Total: Base de Cálculo: 2.958,00</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											<b>1.400,30</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	857,82
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	542,48
Campo 11 - Total	1.400,30
Total recolhido	-
Diferença devida	1.400,30

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	26,64	Empresa/SAT	621,18
Juros (1)	2,32	Terceiros	-
Multa (2)	7,33	Juros (1)	268,60
Soma	36,29	Multa (2)	124,23
		Soma	1.014,01



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **CHRISTIAN DE SOUZA SILVA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>3.218,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>3.218,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>3.218,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	(1) Soma GPS	(2) Terceiros GPS	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5)	(7) Total (3) + (6)
01/07	257,44	643,60	32,18	-	933,22	403,52	186,64	590,16	1.523,38
Soma	257,44	643,60	32,18	-	933,22	403,52	186,64	590,16	1.523,38

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher									<b>1.523,38</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	933,22
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	590,16
Campo 11 - Total	<b>1.523,38</b>
Total recolhido	-
Diferença devida	<b>1.523,38</b>

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	257,44	Empresa/SAT	675,78
Juros (1)	161,32	Terceiros	-
Multa (2)	61,49	Juros (1)	292,20
Soma	<b>480,24</b>	Multa (2)	135,15
		Soma	<b>1.103,14</b>



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	CLAUDIA GOMES DA SILVA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
INPJ/CEI (ver CNAE)			

<input type="checkbox"/> Opção SIMPLES	Mês da opção:	
<input type="checkbox"/> Exclusão de multa	Mês da exclusão:	

Exclusão dos terceiros

Salário na data da rescisão ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela: jan/2007 Última par.: out/2007
Valor total do acordo:	229,00		
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:	229,00		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%		
Valor da parcela (para parcelas iguais)	229,00		

Cálculos válidos até 28/2/2011

INPJ/CEI	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
Ano											
01/07	229,00	18,32	45,80	2,29	66,41	-	66,41	28,71	13,28	41,99	108,40
Soma		18,32	45,80	2,29	66,41	-	66,41	28,71	13,28	41,99	108,40
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	108,40										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	66,41
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	41,99
Campo 11 - Total	108,40
Total recolhido	-
Diferença devida	108,40

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	8,32	Empresa/SAT	48,09
Juros (1)	7,92	Terceiros	-
Multa (2)	3,66	Juros (1)	20,79
Soma	19,90	Multa (2)	9,62
		Soma	78,50



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	SERGIO PINTO VIEIRA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	160,00
Quantidade de salários mínimos	2,19

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qte. Parcelas	1ª parcela	Última par.	
1	Jan/2007	Jan/2007	3.444,84
Valor total do acordo:			3.444,84
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			-
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			3.444,84
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.444,84

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	Empresa:	O. Entid.	CNAE:	Percentual							
515	8,00%	20,00%	4639-7/01	1,00%							
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)					
Soma GPS	Terceiros GPS	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)					
Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11					
01/07	3.444,84	275,59	688,97	34,45	999,00	-	99,00	431,96	199,80	631,76	1.630,76
Soma	275,59	688,97	34,45	999,00	-	99,00	431,96	199,80	631,76	1.630,76	

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher						1.630,76

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	999,00
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	631,76
Campo 11 - Total	1.630,76
Total recolhido	-
Diferença devida	1.630,76

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	275,59	Empresa/SAT	723,42		
Juros (1)	110,16	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	58,12	174,28	Juros (1)	312,80	(1) + (2)
Soma	443,87		Multa (2)	144,68	457,48
			Soma	1.180,90	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ROSA MARIA PEREIRA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo			
Ode. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela Última par.
Valor total do acordo:		<b>jan/2007</b>	<b>2.568,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.568,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.568,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639.7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.568,00	205,44	513,60	25,68	744,72	-	744,72	322,01	148,94	470,95	1.215,67
Soma		205,44	513,60	25,68	744,72	-	744,72	322,01	148,94	470,95	1.215,67
<b>Total do recolhimento</b>											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	1.215,67										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	744,72
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	470,95
Campo 11 - Total	1.215,67
Total recolhido	-
Diferença devida	1.215,67

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	205,44		Empresa/SAT	539,28	
Juros (1)	8,83	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	1,09	129,92	Juros (1)	233,18	(1) + (2)
Soma	315,36		Multa (2)	107,85	341,03
			Soma	880,31	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **SERGIO DA SILVA PEREIRA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES. Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					<b>1.538,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>1.538,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>1.538,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
ANO	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1)+(2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4)+(5) Campo 10	Total (3)+(6) Campo 11
01/07	1.538,00	123,04	307,60	15,38	446,02	-	446,02	192,85	89,20	282,05	728,07
Soma		123,04	307,60	15,38	446,02	-	446,02	192,85	89,20	282,05	728,07
<b>Total dos Juros e Multas a pagar</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	446,02
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	282,05
Campo 11 - Total	728,07
Total recolhido	-
Diferença devida	728,07

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	23,04	Empresa/SAT	322,98
Juros (1)	53,20	Terceiros	-
Multa (2)	24,61	Juros (1)	139,65
Soma	100,85	Multa (2)	64,59
		Soma	527,22

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Exclusão da multa Mês da exclusão:   
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>160,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo		1ª parcela	<b>3.584,00</b>
		Última par.	<b>3.584,00</b>
Verbas indenizatórias			
Verbas salariais:			<b>354,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>3.584,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O.Entid.	<b>5,00%</b>	CNAE:	<b>4639-7/01</b>	Percentual	<b>1,00%</b>
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
				(SAT)	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
					Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	3.584,00	286,72	716,80	35,84	1.039,36	-	1.039,36	449,41	207,87	657,28	1.696,64
Soma		286,72	716,80	35,84	1.039,36	-	1.039,36	449,41	207,87	657,28	1.696,64
<b>Total do Recolhido</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.039,36
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	657,28
Campo 11 - Total	1.696,64
Total recolhido	-
Diferença devida	1.696,64

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	286,72		Empresa/SAT	752,64	
Juros (1)	123,98	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	57,34	181,32	Juros (1)	325,43	(1) + (2)
Soma	468,04		Multa (2)	150,53	475,96
			Soma	1.228,60	



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **SOLANGE DE SOUZA AALMEIDA DA SILVEIRA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
**CNPJ/CEI (ver CNAE)**

**Optante SIMPAES** Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 **Exclusão da multa**  
 **Exclusão dos terceiros**

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde Parcelas	<b>1</b> Período (mm aaaa)	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:		<b>jan/2007</b>	<b>2.118,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.118,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.118,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FGTS:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.:	<b>5,00%</b>	CNAE:	<b>4639-7/01</b>	Percentual:	<b>1,00%</b>
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano											
01/07	2.118,00	169,44	423,60	21,18	614,22	-	614,22	265,58	122,84	388,42	1.002,64
Soma		169,44	423,60	21,18	614,22	-	614,22	265,58	122,84	388,42	1.002,64
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.002,64

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	614,22
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	388,42
Campo 11 - Total	1.002,64
Total recolhido	-
Diferença devida	1.002,64

**Individualização dos Cálculos**

Reclamant			Reclamada	
Principal	169,44		Empresa/SAT	444,78
Juros (1)	73,26	(1) + (2)	Terceiros	-
Multa (2)	33,89	107,15	Juros (1)	192,32
Soma	276,59		Multa (2)	88,95
			Soma	726,05
				281,27

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEIXOTO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qtd. Parcelas	<b>1</b> Período (mm aaaa):	<b>jan/2007</b>	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>2.345,18</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.145,18</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.345,18</b>

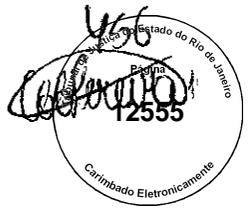
Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
01/07	2.345,18	187,61	469,04	23,45	680,10	-	680,10	294,07	136,02	430,09	1.110,19
Soma		187,61	469,04	23,45	680,10	-	680,10	294,07	136,02	430,09	1.110,19
<b>Total dos Juros e Multas</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											<b>1.110,19</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	680,10
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM. Juros e Multa	430,09
Campo 11 - Total	1.110,19
Total recolhido	-
Diferença devida	1.110,19

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	187,61	Empresa/SAT	492,49
Juros (1)	8,12	Terceiros	-
Multa (2)	37,52	Juros (1)	212,95
Soma	306,26	Multa (2)	98,50
		Soma	803,93

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ANDERSON FRANCISCO DA SILVA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
**CNPJ/CEI (ver CNAE)**

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa  
 Exclusão dos terços

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa)	1ª parcela	Última par.
1	jan/2007	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			<b>2.068,12</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.068,12</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.068,12</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,94</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual 1,00%						
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS	Terceiros GPS	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
					Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	2.068,12	165,45	413,62	20,68	599,75	-	599,75	259,33	119,95	379,28	979,03
Soma		165,45	413,62	20,68	599,75	-	599,75	259,33	119,95	379,28	979,03
<b>Total dos Juros e Multas</b>											

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											<b>979,03</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	599,75
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	379,28
Campo 11 - Total	979,03
Total recolhido	-
Diferença devida	979,03

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	165,45	Empresa/SAT	434,31		
Juros (1)	7,54	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	34,09	104,63	Juros (1)	187,79	
Soma	277,08		Multa (2)	86,86	
			Soma	708,96	
				(1) + (2)	274,65

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo:	<b>0116300-05.2005.5.01.0491</b>	Vara do Trabalho:	<b>1ª VARA DE MAGÉ</b>
Reclamante:	<b>CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA</b>		
Reclamada:	<b>SUPERMERCADO ALTO DA POSSE</b>		
<b>CNPJ/CEI (ver CNAE)</b>			

Optante SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde. Parcelas	1ª parcela	Última par.
<b>1</b> Petição (mm 2004)	<b>jan/2007</b>	<b>dez/2007</b>
Valor total do acordo:		<b>2.068,15</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>		
Verbas salariais:		<b>2.068,15</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)		<b>2.068,15</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	GNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (3) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/07	2.068,15	165,45	413,63	20,68	599,76	-	599,76	259,33	119,95	379,28	979,04
Soma		165,45	413,63	20,68	599,76	-	599,76	259,33	119,95	379,28	979,04
<b>Total dos cálculos: 979,04</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	599,76
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	379,28
Campo 11 - Total	979,04
Total recolhido	-
Diferença devida	979,04

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		Reclamada		
Principal	165,45		Empresa/SAT	434,31
Juros (1)	71,54	(1) + (2)	Terceiros	-
Multa (2)	33,09	104,63	Juros (1)	187,79
Soma	270,08		Multa (2)	86,86
			Soma	708,96
				(1) + (2)
				274,65

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **EDINALDO ANTONIO S. DE OLIVEIRA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>317,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,104</b>

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
<b>1</b>		<b>jan/2007</b>	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo			<b>2.340,80</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.340,80</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.340,80</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa	<b>20,00%</b>	O. Entid.	<b>5,80%</b>	CNAE: <b>4639-7/01</b>		Percentual	<b>1,00%</b>
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
				(SAT)	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
					Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	2.340,80	187,26	468,16	23,41	678,83	-	678,83	293,52	135,76	429,28	1.108,11
Soma		187,26	468,16	23,41	678,83	-	678,83	293,52	135,76	429,28	1.108,11

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											<b>1.108,11</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	678,83
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	429,28
Campo 11 - Total	<b>1.108,11</b>
Total recolhido	-
Diferença devida	<b>1.108,11</b>

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	187,26		Empresa/SAT	491,57	
Juros (1)	80,97	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	37,45	118,42	Juros (1)	212,55	(1) + (2)
Soma	<b>305,69</b>		Multa (2)	98,31	310,86
			Soma	<b>802,43</b>	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **EDUARDO RAIMUNDO COSTA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLIS Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde. Parcelas	1	1ª parcela
Período (mm/aaaa)	jan/2007	Última par.
Valor total do acordo:		<b>3.728,39</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>		
Verbas salariais:		<b>3.728,39</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)		<b>3.728,39</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FRS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	3.728,39	298,27	745,68	37,28	1.081,23	-	1.081,23	467,52	216,24	683,76	1.764,99
Soma		298,27	745,68	37,28	1.081,23	-	1.081,23	467,52	216,24	683,76	1.764,99
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.081,23
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	683,76
Campo 11 - Total	1.764,99
Total recolhido	-
Diferença devida	1.764,99

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		Reclamada		
Principal	298,27	Empresa/SAT	782,96	
Juros (1)	128,97	Terceiros	-	
Multa (2)	59,65	Juros (1)	338,55	(1) + (2)
Soma	486,89	Multa (2)	156,59	495,14
		Soma	1.278,10	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde Parcelas	1	Período (mm/aaaa)	Jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					<b>2.125,74</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>2.125,74</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>2.125,74</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O Entid.	5,80%	CNAE: 4639-7/01		Percentual	1,00%
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
				(SAT)	Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	2.125,74	170,06	425,15	21,26	616,46	-	616,46	266,55	123,29	389,84	1.006,30
Soma		170,06	425,15	21,26	616,46	-	616,46	266,55	123,29	389,84	1.006,30

**Total das Parcelas Parceladas**

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											<b>1.006,30</b>

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	616,46
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	389,84
Campo 11 - Total	<b>1.006,30</b>
Total recolhido	-
Diferença devida	<b>1.006,30</b>

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	70,06	Empresa/SAT	446,41
Juros (1)	73,53	Terceiros	-
Multa (2)	34,01	Juros (1)	193,02
Soma	<b>277,60</b>	Multa (2)	89,28
		Soma	<b>728,70</b>



Em Branco  
Carlos Eduardo da Costa  
Técnico Judiciário  
TRF-1 Região

Em Branco  
Cartão de Registro  
TRT 1ª Região

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JAIME DOS SANTOS BENEDITA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					<b>2.648,26</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>2.648,26</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>2.648,26</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp. S:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
Ano											
01/07	2.648,26	211,86	529,65	26,48	768,00	-	768,00	332,08	153,59	485,67	1.253,67
Soma		211,86	529,65	26,48	768,00	-	768,00	332,08	153,59	485,67	1.253,67
<b>Total dos cálculos a pagar</b>											

Valor total recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											1.253,67

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	768,00
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	485,67
Campo 11 - Total	1.253,67
Total recolhido	-
Diferença devida	1.253,67

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	211,86	Empresa/SAT	556,13
Juros (1)	1,61	Terceiros	-
Multa (2)	2,37	Juros (1)	240,47
Soma	35,84	Multa (2)	111,22
		Soma	907,83

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JHONATA COSTA LEITE**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
**CNPJ/CEI (ver CNAE)**

Opante SIMPLIS Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>341,10</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>out/2006</b>
Valor total do acordo:			<b>2.326,98</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.326,98</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.326,98</b>

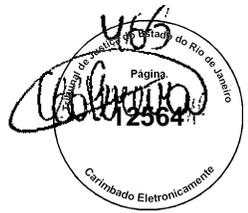
Cálculos válidos até **28/2/2011**

F	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
is	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
				(SAT)	Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	2.326,98	186,16	465,40	23,27	674,82	-	674,82	291,79	134,96	426,75	1.101,57
Soma		186,16	465,40	23,27	674,82	-	674,82	291,79	134,96	426,75	1.101,57
<b>Total - Verbas Recolhidas e Pagas</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											<b>1.101,57</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	674,82
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	426,75
Campo 11 - Total	1.101,57
Total recolhido	-
Diferença devida	1.101,57

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	186,16		Empresa/SAT	488,67	
Juros (1)	20,49	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	77,23	117,72	Juros (1)	211,30	(1) + (2)
Soma	303,88		Multa (2)	97,73	309,03
			Soma	797,69	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ROBERTO GOMES APOLINARIO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES: Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>300,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,17</b>

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					<b>2.233,39</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>2.233,39</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>2.233,39</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
ano										Campo 10	Campo 11
01/07	2.233,39	178,67	446,68	22,33	647,68	-	47,68	280,05	129,53	409,58	1.057,26
Soma		178,67	446,68	22,33	647,68	-	47,68	280,05	129,53	409,58	1.057,26
<b>Total do recolhimento</b>											

Valor total Recolhido	-
Diferença a recolher	<b>1.057,26</b>

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	647,68
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	409,58
Campo 11 - Total	1.057,26
Total recolhido	-
Diferença devida	1.057,26

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	178,67	Empresa/SAT	469,01
Juros (1)	77,26	Terceiros	-
Multa (2)	5,73	Juros (1)	202,79
Soma	291,66	Multa (2)	93,80
		Soma	765,60



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LUCINÉIA LIMA DA SILVA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Ode. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>2.035,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.035,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.035,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>150,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>2,33</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.	<b>5,80%</b>	CNAE:	<b>4639-7/01</b>	Percentual	<b>1,00%</b>
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.035,00	162,80	407,00	20,35	590,15	-	590,15	255,18	118,03	373,21	963,36
Soma		162,80	407,00	20,35	590,15	-	590,15	255,18	118,03	373,21	963,36
<b>Total das Recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	590,15
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	373,21
Campo 11 - Total	963,36
Valor recolhido	-
Diferença devida	963,36

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	162,80	Empresa/SAT	427,35
Juros (1)	70,99	Terceiros	-
Multa (2)	32,66	Juros (1)	184,79
Soma	265,45	Multa (2)	85,47
		Soma	697,61



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **MARCELO TORRES BARBOSA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
**CNPJ/CEI (ver CNAE)**

Optante SIMPLES - Mês da opção:   
 Exclusão da multa - Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo		1ª parcela	<b>2.338,00</b>
Última par.			<b>2.338,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.338,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.338,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.:	<b>5,80%</b>	CNAE:	<b>4639-7/01</b>	Percentual:	<b>1,00%</b>		
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
Ano										Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	2.338,00	187,04	467,60	23,38	678,02	-	678,02	293,17	135,60	428,77	1.106,79
Soma		187,04	467,60	23,38	678,02	-	678,02	293,17	135,60	428,77	1.106,79
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.106,79

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	678,02
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	428,77
Campo 11 - Total	1.106,79
Total recolhido	-
Diferença devida	1.106,79

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		Reclamada		
Principal	187,04	Empresa/SAT	490,98	
Juros (1)	80,87	(1) + (2) Terceiros	-	
Multa (2)	37,41	Juros (1)	212,30	(1) + (2)
Soma	305,32	Multa (2)	98,19	310,49
		Soma	801,47	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **MARCELO VIANA MARINHO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Parcelas	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	4.107,27	328,58	821,45	41,07	1.191,11	-	1.191,11	515,03	238,22	753,25	1.944,36
Soma		328,58	821,45	41,07	1.191,11	-	1.191,11	515,03	238,22	753,25	1.944,36
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	<b>1.944,36</b>										

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	<b>jan/2007</b>	Última par.	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:							<b>4.107,27</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>							
Verbas salariais:							<b>4.107,27</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)							<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)							<b>4.107,27</b>

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.191,11
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	753,25
Campo 11 - Total	1.944,36
total recolhido	-
diferença devida	1.944,36

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	328,58	Empresa/SAT	862,53
Juros (1)	142,08	Terceiros	-
Multa (2)	69,72	Juros (1)	372,95
Soma	536,37	Multa (2)	172,50
		Soma	1.407,98
		(1) + (2)	545,46



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **MARCO ANTONIO RODRIGUES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>3.983,50</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>3.867,50</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>3.983,50</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>360,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,60</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/07	3.983,50	318,68	796,70	39,84	1.155,22	-	1.155,22	499,51	231,04	730,55	1.885,77
Soma		318,68	796,70	39,84	1.155,22	-	1.155,22	499,51	231,04	730,55	1.885,77
<b>Total dos cálculos a receber</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.885,77

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.155,22
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	730,55
Campo 11 - Total	1.885,77
Total recolhido	-
Diferença devida	1.885,77

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	3.868,68	Empresa/SAT	836,54
Juros (1)	17,80	Terceiros	-
Multa (2)	3,74	Juros (1)	361,71
Soma	50,22	Multa (2)	167,30
		Soma	1.365,55
			(1) + (2)
			529,02

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **MARCOS ANTONIO B. DA COSTA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Exclusão da multa Mês da exclusão:   
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>221,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,60</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>31/12/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>3.800,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>1.000,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>3.800,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: <b>515</b>	Empregado: <b>3,00%</b>	Empresa: <b>20,00%</b>	O. Entid. <b>9,80%</b>	CNAE: <b>4639-7/01</b>		Percentual <b>1,00%</b>				
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS (1) + (2) Campo 6	Soma Terceiros GPS (3) Campo 9	Soma Juros SELIC (4) + (5)	Multa (6)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	3.800,00	304,00	760,00	38,00	1.102,00	-	476,50	220,40	696,90	1.798,90
Soma		304,00	760,00	38,00	1.102,00	-	476,50	220,40	696,90	1.798,90
<b>Total dos recolhimentos</b>										
Valor total Recolhido										
Diferença a recolher										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.102,00
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	696,90
Campo 11 - Total	1.798,90
Total recolhido	-
Diferença devida	1.798,90

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	304,00		Empresa/SAT	798,00	
Juros (1)	131,45	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	60,80	192,25	Juros (1)	345,05	(1) + (2)
Soma	496,25		Multa (2)	159,60	504,65
			Soma	1.302,65	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	MARCO AURELIO J. DE SOUZA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
<b>CNPJ/CEI (ver CNAE)</b>			

Optante SIMPLES

Mês da opção:

Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	- 1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:			296,36
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			296,36
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			296,36

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	296,36	23,71	59,27	2,96	85,94	-	85,94	37,16	17,18	54,34	140,28
Soma		23,71	59,27	2,96	85,94	-	85,94	37,16	17,18	54,34	140,28
<b>Total das Verbas Indenizatórias</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	85,94
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	54,34
Campo 11 - Total	140,28
Total recolhido	-
Diferença devida	140,28

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	23,71		Empresa/SAT	62,24	
Juros (1)	18,25	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	7,74		Juros (1)	26,91	(1) + (2)
Soma	38,70		Multa (2)	12,44	39,35
			Soma	101,59	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	MARIA FRANCISCA BEZERRA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Optante SIMPLES: Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	14,00
Quantidade de salários mínimos	24,29

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde Parcelas	1	Periodo (mm/aaaa)	1ª parcela jan/2007
Valor total do acordo:			Última par. jan/2007 2.215,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			2.215,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.215,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
es	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	(1)	(2)	(1)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
				(SAT)	GPS	GPS	(1) - (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
					Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	2.215,00	177,20	443,00	22,15	642,35	-	642,35	277,75	128,47	406,22	1.048,57
Soma		177,20	443,00	22,15	642,35	-	642,35	277,75	128,47	406,22	1.048,57
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.048,57

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	642,35
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	406,22
Campo 11 - Total	1.048,57
Total recolhido	-
Diferença devida	1.048,57

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	77,20		Empresa/SAT	465,15	
Juros (1)	76,62	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	35,44		Juros (1)	201,13	(1) + (2)
Soma	189,26		Multa (2)	93,03	294,16
			Soma	759,31	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **MARIA GLAUCILENE DOS SANTOS ARAUJO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**  
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**  
 Salário mínimo na sentença ou rescisão: **350,00**  
 Quantidade de salários mínimos: **1,00**

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					<b>931,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>931,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>931,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.:	<b>5,00%</b>	CNAE:	<b>4639-7/01</b>	Percentual:	<b>1,00%</b>
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano											
01/07	931,00	74,48	186,20	9,31	269,99	-	269,99	116,74	53,99	170,73	440,72
Soma		74,48	186,20	9,31	269,99	-	269,99	116,74	53,99	170,73	440,72
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801

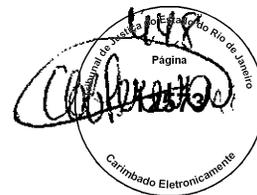
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI

Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	269,99
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	170,73
Campo 11 - Total	440,72
Total recolhido	-
Diferença devida	440,72

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	74,48	Empresa/SAT	195,51
Juros (1)	32,20	Terceiros	-
Multa (2)	14,89	Juros (1)	84,54
Soma	121,58	Multa (2)	39,10
		Soma	319,14

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **PAULO CESAR MOTA REIS**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
**CNPJ/CEI (ver CNAE)**

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>4.588,15</b>
Valor total do acordo			<b>4.588,15</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>4.588,15</b>
Verbas salariais - % para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>4.588,15</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: <b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid:	<b>5,00%</b>	CNAE: <b>4639-7/01</b>	Percentual	<b>1,00%</b>		
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano											
01/07	4.588,15	367,05	917,63	45,88	1.330,56	-	1.330,56	575,33	266,11	841,44	2.172,00
Soma		367,05	917,63	45,88	1.330,56	-	1.330,56	575,33	266,11	841,44	2.172,00
<b>Total dos cálculos em função</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											2.172,00

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.330,56
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	841,44
Campo 11 - Total	2.172,00
Total recolhido	-
Diferença devida	2.172,00

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	367,05		Empresa/SAT	963,51	
Juros (1)	58,71	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	73,41	232,12	Juros (1)	416,62	(1) + (2)
Soma	99,17		Multa (2)	192,70	609,32
			Soma	1.572,83	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **RENATA DA SILVA AUGUSTO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS (1) + (2) Campo 6	Terceiros GPS (3) Campo 9	Soma (4) + (5)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6) + (5) Campo 10	Total (7) (3) + (6) Campo 11
01/07	1.925,00	154,00	385,00	19,25	558,25	-	558,25	241,38	111,65	353,03	911,28
Soma		154,00	385,00	19,25	558,25	-	558,25	241,38	111,65	353,03	911,28
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	<b>911,28</b>										

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde Parcelas	<b>1</b>	Penso Jo (mm aaaa)	<b>Jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					<b>1.925,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>1.925,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>1.925,00</b>

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	558,25
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	353,03
Campo 11 - Total	911,28
Total recolhido	-
Diferença devida	911,28

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	154,00	Empresa/SAT	404,25
Juros (1)	66,59	Terceiros	-
Multa (2)	30,80	Juros (1)	174,79
Soma	251,39	Multa (2)	80,85
		Soma	659,89

(1) + (2) = 97,39      (1) + (2) = 255,64

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Oportante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qdc. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					<b>4.121,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>4.121,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>4.121,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: <b>515</b>	Empregado: <b>8,00%</b>	Empresa: <b>20,00%</b>	O. Entid. <b>5,8%</b>	CNAE: <b>4639-7/01</b>	Percentual <b>1,00%</b>						
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	4.121,00	329,68	824,20	41,21	1.195,09	-	1.195,09	516,75	239,01	755,76	1.950,85
Soma		329,68	824,20	41,21	1.195,09	-	1.195,09	516,75	239,01	755,76	1.950,85

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											<b>1.950,85</b>

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.195,09
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	755,76
Campo 11 - Total	1.950,85
Total recolhido	-
Diferença devida	1.950,85

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	329,68	Empresa/SAT	865,41
Juros (1)	142,55	Terceiros	-
Multa (2)	65,93	Juros (1)	374,20
Soma	538,17	Multa (2)	173,08
		Soma	1.412,68



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ**  
 Reclamante: **GILCIMARA MACIEL DE CASTRO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaa):	jan/2007	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					2.073,00
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					2.073,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					100,00
Valor da parcela (para parcelas iguais)					2.073,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS: 515	Empregado: 8,00%	Empresa: 20,00%	O. Entid. 80%	CNAE: 4637-1/05	Percentual: 1,00%						
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	2.073,00	165,84	414,60	20,73	601,17	-	601,17	259,94	120,23	380,17	981,34
Soma		165,84	414,60	20,73	601,17	-	601,17	259,94	120,23	380,17	981,34
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	601,17
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	380,17
Campo 11 - Total	981,34
Total recolhido	-
Diferença devida	981,34

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	65,84	Empresa/SAT	435,33
Juros (1)	71,71	Terceiros	-
Multa (2)	33,17	Juros (1)	188,23
Soma	70,71	Multa (2)	87,06
		Soma	710,63



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1 VARA DO TRABALHO DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JADER OLIVEIRA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>131/2007</b>
Valor total do acordo			<b>3.463,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>3.463,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>3.463,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Cálculos válidos até 28/2/2011											
FRAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	80%	CNAE:	4637-1/05	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano											
01/07	3.463,00	277,04	692,60	34,63	1.004,27	-	1.004,27	434,24	200,85	635,09	1.639,36
Soma		277,04	692,60	34,63	1.004,27	-	1.004,27	434,24	200,85	635,09	1.639,36
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
											1.639,36

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.004,27
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	635,09
Campo 11 - Total	1.639,36
Total recolhido	-
Diferença devida	1.639,36

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	277,04		Empresa/SAT	727,23	
Juros (1)	119,79	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	55,41	175,20	Juros (1)	314,45	(1) + (2)
Soma	452,24		Multa (2)	145,44	459,89
			Soma	1.187,12	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JAIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES: Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qdc. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo		1ª parcela	Última par.
		<b>3.419,00</b>	<b>3.419,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>3.419,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>3.419,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	3.419,00	273,52	683,80	34,19	991,51	-	991,51	428,72	198,30	627,02	1.618,53
Soma		273,52	683,80	34,19	991,51	-	991,51	428,72	198,30	627,02	1.618,53
<b>Total do recolhimento</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	<b>1.618,53</b>										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	991,51
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	627,02
Campo 11 - Total	1.618,53
Total recolhido	-
Diferença devida	1.618,53

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	73,52	Empresa/SAT	717,99
Juros (1)	18,27	Terceiros	-
Multa (2)	54,70	Juros (1)	310,45
Soma	146,49	Multa (2)	143,60
		Soma	1.172,04
		(1) + (2)	454,05



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JOELMIR LOPES ROSA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa)	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>1.784,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>1.784,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>1.784,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,40</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (3) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano											
01/07	1.784,00	142,72	356,80	17,84	517,36	-	517,36	223,70	103,47	327,17	844,53
Soma		142,72	356,80	17,84	517,36	-	517,36	223,70	103,47	327,17	844,53
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											844,53

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	517,36
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	327,17
Campo 11 - Total	844,53
Total recolhido	-
Diferença devida	844,53

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	142,72		Empresa/SAT	374,64	
Juros (1)	61,71	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	28,54	90,25	Juros (1)	161,99	(1) + (2)
Soma	232,97		Multa (2)	74,93	236,92
			Soma	611,56	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JOSE CARLOS VALADARES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opção por JPPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exatidão dos cálculos

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**  
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**  
 Salário mínimo na sentença ou rescisão:   
 Quantidade de salários mínimos:

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Ode. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					<b>4.516,37</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					
Valor da parcela (para parcelas iguais)					

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
mes	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/07	4.516,37	361,31	903,27	45,16	1.309,75	-	1.309,75	566,33	261,94	828,27	2.138,02
Soma		361,31	903,27	45,16	1.309,75	-	1.309,75	566,33	261,94	828,27	2.138,02
<b>Total: 4.516,37 - 2.138,02 = 2.378,35</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.309,75
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM. Juros e Multa	828,27
Campo 11 - Total	2.138,02
Total recolhido	-
Diferença devida	2.138,02

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		(1) + (2)		Reclamada	
Principal	361,31			Empresa/SAT	948,44
Juros (1)	56,23			Terceiros	-
Multa (2)	72,26	228,49		Juros (1)	410,10
Soma	889,80			Multa (2)	189,68
				Soma	1.548,22



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JOSE RIBAMAR SANTOS DA SILVA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Ode. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>14/07/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>414,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>414,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>414,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) - (2) Campo 9	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	414,00	33,12	82,80	4,14	120,06	-	120,06	51,91	24,01	75,92	195,98
Soma		33,12	82,80	4,14	120,06	-	120,06	51,91	24,01	75,92	195,98
<b>Total do Parcelamento</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	120,06
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	75,92
Campo 11 - Total	195,98
Total recolhido	-
Diferença devida	195,98

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	33,12	Empresa/SAT	86,94
Juros (1)	5,32	Terceiros	-
Multa (2)	5,62	Juros (1)	37,59
Soma	50,06	Multa (2)	17,39
		Soma	141,92



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JOSE ROBERTO RAMOS DE S. JUNIOR**  
 Reclamada: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**  
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**  
 Salário mínimo na sentença ou rescisão: **350,00**  
 Quantidade de salários mínimos: **1 (01)**

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qdc. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					<b>1.872,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>1.872,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>1.872,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,00%	CNAE:	4637-1/05	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	1.872,00	149,76	374,40	18,72	542,88	-	42,88	234,74	108,57	343,31	886,19
Soma		149,76	374,40	18,72	542,88	-	42,88	234,74	108,57	343,31	886,19
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	542,88
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	343,31
Campo 11 - Total	886,19
Total recolhido	-
Diferença devida	886,19

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	149,76	Empresa/SAT	393,12
Juros (1)	4,76	Terceiros	-
Multa (2)	9,95	Juros (1)	169,98
Soma	244,47	Multa (2)	78,62
		Soma	641,72



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	JUREMA GEORGIA SILVA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Ode. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela: jan/2007 Última par.: jan/2007
Valor total do acordo:			3.743,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			3.743,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.743,00

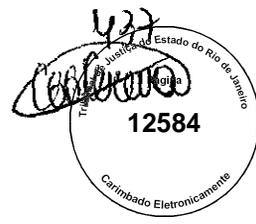
Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	250,00
Quantidade de salários mínimos	1,01

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
01/07	3.743,00	299,44	748,60	37,43	1.085,47	-	1.085,47	469,35	217,09	686,44	1.771,91
Soma		299,44	748,60	37,43	1.085,47	-	1.085,47	469,35	217,09	686,44	1.771,91
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.771,91

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.085,47
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	686,44
Campo 11 - Total	1.771,91
Valor recolhido	-
Diferença devida	1.771,91

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	299,44	Empresa/SAT	786,03
Juros (1)	129,48	Terceiros	-
Multa (2)	59,89	Juros (1)	339,87
Soma	488,80	Multa (2)	157,20
		Soma	1.283,11



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LAERCIO VICENTE BARRETO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>2.726,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.726,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.726,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Tercceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5)	(7) Total (3) + (6)
01/07	2.726,00	218,08	545,20	27,26	790,54	-	790,54	341,82	158,10	499,92	1.290,46
Soma		218,08	545,20	27,26	790,54	-	790,54	341,82	158,10	499,92	1.290,46
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	790,54
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	499,92
Campo 11 - Total	1.290,46
Total recolhido	-
Diferença devida	1.290,46

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	218,08		Empresa/SAT	572,46	
Juros (1)	94,30	(1) + (2)	Tercceiros	-	
Multa (2)	43,61	137,91	Juros (1)	247,52	(1) + (2)
Soma	355,99		Multa (2)	114,49	362,01
			Soma	934,47	

**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LEONARDO DA SILVA FLORENCIO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:			1.061,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			-
Verbas salariais:			1.061,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			1.061,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE: 4639-7/01		Percentual	1,00%
Mês	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
				(SAT)	Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	1.061,00	84,88	212,20	10,61	307,69	-	307,69	133,04	61,53	194,57	502,26
Soma		84,88	212,20	10,61	307,69	-	307,69	133,04	61,53	194,57	502,26
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											502,26
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	307,69
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	194,57
Campo 11 - Total	502,26
Valor recolhido	-
Diferença devida	502,26

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	84,88	Empresa/SAT	222,81		
Juros (1)	36,70	(1) + (2) Terceiros	-		
Multa (2)	16,97	Juros (1)	96,34	(1) + (2)	
Soma	138,55	Multa (2)	44,56	140,90	
		Soma	363,71		



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LUCIANA SILVA ALVES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Oitante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão de multa  
 **EXCLUSÃO DE MULTA**

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Ode. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	<b>155,00</b>	Última par.	<b>155,00</b>
Valor total do acordo:					<b>155,00</b>		
<b>Verbas indenizatórias</b>							
Verbas salariais:					<b>155,00</b>		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes):					<b>155,00</b>		
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>155,00</b>		

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**  
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**  
 Salário mínimo na sentença ou rescisão: **350,00**  
 Quantidade de salários mínimos: **1**

Cálculos válidos até: **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	155,00	12,40	31,00	1,55	44,95	-	44,95	19,43	8,99	28,42	73,37
Soma		12,40	31,00	1,55	44,95	-	44,95	19,43	8,99	28,42	73,37
<b>Valor total Recolhido</b>											<b>73,37</b>
<b>Diferença a recolher</b>											<b>73,37</b>

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	44,95
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	28,42
Campo 11 - Total	73,37
Valor recolhido	-
Diferença devida	73,37

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	12,40	Empresa/SAT	32,55
Juros (1)	5,56	(1) + (2) Terceiros	-
Multa (2)	2,48	Juros (1)	14,07
Soma	20,44	Multa (2)	6,51
		Soma	53,13



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ADRIANO LOPES FERREIRA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES? Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Ode. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>4.622,52</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>4.622,52</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>4.622,52</b>

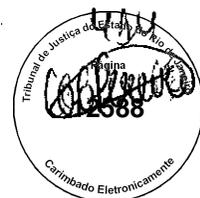
Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.	<b>5,80%</b>	CNAE:	<b>4639-7/01</b>	Percentual:	<b>1,00%</b>
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	4.622,52	369,80	924,50	46,23	1.340,53	-	1.340,53	579,64	268,10	847,74	2.188,27
Soma		369,80	924,50	46,23	1.340,53	-	1.340,53	579,64	268,10	847,74	2.188,27
<b>Total dos Mês e do Trimestro</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	<b>2.188,27</b>										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.340,53
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	847,74
Campo 11 - Total	2.188,27
Total recolhido	-
Diferença devida	2.188,27

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	369,80	Empresa/SAT	970,73
Juros (1)	19,90	Terceiros	-
Multa (2)	3,96	Juros (1)	419,74
Soma	633,66	Multa (2)	194,14
		Soma	1.584,61
		(1) + (2)	613,88



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ANDRÉA SODRÉ DE LIMA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa)	jan/2007
Valor total do acordo:			<b>421,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>421,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>421,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>150,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FRAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,9%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
M	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Soma	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	GPS	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
				(SAT)	Campo 6	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
						Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	421,00	33,68	84,20	4,21	122,09	-	122,09	52,79	24,41	77,20	199,29
Soma		33,68	84,20	4,21	122,09	-	122,09	52,79	24,41	77,20	199,29
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	<b>199,29</b>										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	122,09
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	77,20
Campo 11 - Total	199,29
Total recolhido	-
Diferença devida	199,29

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	33,68	Empresa/SAT	88,41
Juros (1)	4,56	Terceiros	-
Multa (2)	6,73	Juros (1)	38,23
Soma	44,98	Multa (2)	17,68
		Soma	144,31

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ANDRÉIA FERREIRA GÓES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>370,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,10</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Ode. Parcelas	<b>1</b> Período (mm/aaaa)	<b>jan/2007</b>	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo			<b>83,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>83,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>83,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	83,00	6,64	16,60	0,83	24,07	-	24,07	10,40	4,81	15,21	39,28
Soma		6,64	16,60	0,83	24,07	-	24,07	10,40	4,81	15,21	39,28
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											39,28

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	24,07
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	15,21
Campo 11 - Total	39,28
Total recolhido	-
Diferença devida	39,28

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal		6,64		Empresa/SAT	17,43
Juros (1)		2,87	(1) + (2)	Terceiros	-
Multa (2)		1,33	4,20	Juros (1)	7,53
Soma		10,84		Multa (2)	3,48
				Soma	28,44
					11,01



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **01 16300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **CARLOS HENRIQUE PEREIRA CARDOSO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo	
Qde. Parcelas	<b>1</b>
Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
1ª parcela	<b>Última par.</b>
Valor total do acordo:	<b>1.866,07</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>	-
Verbas salariais:	<b>1.866,07</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)	<b>1.866,07</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>260,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>3,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	1.866,07	149,29	373,21	18,66	541,16	-	541,16	233,99	108,23	342,22	883,38
Soma		149,29	373,21	18,66	541,16	-	541,16	233,99	108,23	342,22	883,38
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	883,38										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	541,16
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	342,22
Campo 11 - Total	883,38
Total recolhido	-
Diferença devida	883,38

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	149,29	Empresa/SAT	391,87
Juros (1)	68,55	Terceiros	-
Multa (2)	29,86	Juros (1)	169,44
Soma	247,69	Multa (2)	78,37
		Soma	639,69



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **CARLOS VALÉRIO OLIVEIRA DA SILVA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
**GNPJ/CEI (ver CNAE)**

Opção SIMPLES  
 Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					<b>5.273,70</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>5.273,70</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>5.273,70</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)	
Ano	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	
01/07	5.273,70	421,90	1.054,74	52,74	1.529,37	-	1.529,37	661,30	305,87	967,17	2.496,54
Soma	421,90	1.054,74	52,74	1.529,37	-	1.529,37	661,30	305,87	967,17	2.496,54	
<b>Total dos T/3 e O/4/1/m e J/L</b>											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	2.496,54										

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.529,37
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	967,17
Campo 11 - Total	2.496,54
Total recolhido	-
Diferença devida	2.496,54

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante	Reclamada
Principal	421,90
Juros (1)	182,43
Multa (2)	84,38
Soma	688,70
Empresa/SAT	1.107,48
Terceiros	-
Juros (1)	478,87
Multa (2)	221,49
Soma	1.807,84



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **COSME BENEDITO DA SILVA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
1	jan/2007	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			<b>2.701,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.701,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes):			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais):			<b>2.701,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>150,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>4,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE: 4639-7/01		Percentual	1,00%
M. Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	2.701,00	216,08	540,20	27,01	783,29	-	783,29	338,69	156,65	495,34	1.278,63
Soma		216,08	540,20	27,01	783,29	-	783,29	338,69	156,65	495,34	1.278,63
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.278,63

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	783,29
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	495,34
Campo 11 - Total	1.278,63
Total recolhido	-
Diferença devida	1.278,63

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	2	6,08	Empresa/SAT	567,21	
Juros (1)		3,43	(1) + (2) Terceiros	-	
Multa (2)		3,21	Juros (1)	245,26	(1) + (2)
Soma	3	12,73	Multa (2)	113,44	358,69
			Soma	925,90	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ROGÉRIO DE ASSIS RODRIGUES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Periodo (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo			<b>2.024,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.024,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.024,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,00%	CNAE: 4639-7/01		Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
01/07	2.024,00	161,92	404,80	20,24	586,96	-	586,96	253,80	117,39	371,19	958,15
Soma		161,92	404,80	20,24	586,96	-	586,96	253,80	117,39	371,19	958,15
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	<b>958,15</b>										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	586,96
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	371,19
Campo 11 - Total	958,15
Total recolhido	-
Diferença devida	958,15

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	61,92	Empresa/SAT	425,04		
Juros (1)	70,01	(1) + (2)	Terceiros		
Multa (2)	82,38	102,40	Juros (1)	183,79	(1) + (2)
Soma	214,32		Multa (2)	85,01	268,79
			Soma	693,83	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **DAVID ISRAEL DOS SANTOS**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qdc. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/1997</b>	<b>Jan 2007</b>
Valor total do acordo:			<b>2.301,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			-
Verbas salariais:			<b>2.301,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.301,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	8,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total Campo 10
01/97	2.301,00	184,08	460,20	23,01	667,29	-	667,29	1.540,10	66,72	1.606,82	2.274,11
Soma		184,08	460,20	23,01	667,29	-	667,29	1.540,10	66,72	1.606,82	2.274,11
<b>Total dos Recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	2.274,11										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	667,29
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	1.606,82
Campo 11 - Total	2.274,11
Total recolhido	-
Diferença devida	2.274,11

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	184,08	Empresa/SAT	483,21
Juros (1)	424,86	Terceiros	-
Multa (2)	18,41	Juros (1)	1.115,24
Soma	627,34	Multa (2)	48,31
		Soma	1.646,77
			(1) + (2)
			1.163,56



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **EDIVANIA P. DE LIMA LAURENTINO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	250,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:	2.461,00		
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:	2.461,00		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%		
Valor da parcela (para parcelas iguais)	2.461,00		

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	2.461,00	196,88	492,20	24,61	713,69	-	713,69	308,59	142,73	451,32	1.165,01
Soma		196,88	492,20	24,61	713,69	-	713,69	308,59	142,73	451,32	1.165,01
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	1.165,01										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	713,69
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM. Juros e Multa	451,32
Campo 11 - Total	1.165,01
Total recolhido	-
Diferença devida	1.165,01

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	196,88	Empresa/SAT	516,81
Juros (1)	86,13	Terceiros	-
Multa (2)	30,37	Juros (1)	223,46
Soma	321,38	Multa (2)	103,36
		Soma	843,63



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **EDUARDO DE SOUZA COSTA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>150,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/1997</b>	<b>10/1997</b>
Valor total do acordo:	<b>297,00</b>		
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:	<b>297,00</b>		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	<b>100,00%</b>		
Valor da parcela (para parcelas iguais)	<b>297,00</b>		

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Nº	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6) (4) + (5)	Total (7) (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/97	297,00	23,76	59,40	2,97	86,13	-	86,13	198,78	8,61	207,39	293,52
Soma		23,76	59,40	2,97	86,13	-	86,13	198,78	8,61	207,39	293,52
<b>Total dos 12 meses em litig.</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	86,13
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAL, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	207,39
Campo 11 - Total	293,52
Total recolhido	-
Diferença devida	293,52

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	3,76	Empresa/SAT	62,37
Juros (1)	4,84	Terceiros	-
Multa (2)	2,38	Juros (1)	143,94
Soma	80,97	Multa (2)	6,23
		Soma	212,55

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ELISANGELA DA SILVA SEVERINO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Oitante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa)	1ª parcela	Última par.
1	jan/2007	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:			2.174,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			2.174,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.174,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	340,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
										Campo 10	Campo 11
01/07	2.174,00	173,92	434,80	21,74	630,46	-	630,46	272,61	126,09	398,70	1.029,16
Soma		173,92	434,80	21,74	630,46	-	630,46	272,61	126,09	398,70	1.029,16
<b>Total dos Juros e Multas devidos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a receber											
	1.029,16										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	630,46
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	398,70
Campo 11 - Total	1.029,16
Total recolhido	-
Diferença devida	1.029,16

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	73,92		Empresa/SAT	456,54	
Juros (1)	75,20	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	4,78	109,99	Juros (1)	197,41	(1) + (2)
Soma	233,91		Multa (2)	91,31	288,71
			Soma	745,25	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo:	<b>0116300-05.2005.5.01.0491</b>	Vara do Trabalho:	<b>1ª VARA DE MAGÉ</b>
Reclamante:	ELIZETE DA SILVA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opcional SIMPLES  
 Mês da opção:

Exclusão da multa  
 Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1ª parcela	Última par.	
1	Periodo (mm/aaaa):	jan/2007	31/01/07
Valor total do acordo:			3.140,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			3.140,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes):			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.140,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	300,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	3.140,00	251,20	628,00	31,40	910,60	-	910,60	393,74	182,12	575,86	1.486,46
Soma		251,20	628,00	31,40	910,60	-	910,60	393,74	182,12	575,86	1.486,46
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	1.486,46										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	910,60
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	575,86
Campo 11 - Total	1.486,46
Total recolhido	-
Diferença devida	1.486,46

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	251,20		Empresa/SAT	659,40	
Juros (1)	103,62	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	50,24	158,86	Juros (1)	285,12	(1) + (2)
Soma	405,06		Multa (2)	131,88	417,00
			Soma	1.076,40	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ERICA SOUZA ALVES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>150,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>3,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo			
Ode. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa)	<b>jan/1997</b>
Valor total do acordo			<b>2.301,0</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.301,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>105,00</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.301,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	3,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/97	2.301,00	184,08	460,20	23,01	667,29	-	667,29	1.540,10	66,72	1.606,82	2.274,11
Soma		184,08	460,20	23,01	667,29	-	667,29	1.540,10	66,72	1.606,82	2.274,11
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											2.274,11

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	667,29
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	1.606,82
Campo 11 - Total	2.274,11
Total recolhido	-
Diferença devida	2.274,11

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	184,08		Empresa/SAT	483,21	
Juros (1)	424,86	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	18,41		Juros (1)	1.115,24	(1) + (2)
Soma	627,34		Multa (2)	48,31	1.163,56
			Soma	1.646,77	

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL



Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ESMERALDA DE SOUZA GOMES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLIES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>1,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					<b>3.414,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>3.414,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>3.414,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	3.414,00	273,12	682,80	34,14	990,06	-	990,06	428,10	198,01	626,11	1.616,17
Soma		273,12	682,80	34,14	990,06	-	990,06	428,10	198,01	626,11	1.616,17
<b>Total das parcelas recolhidas</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	<b>1.616,17</b>										

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	990,06
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	626,11
Campo 11 - Total	1.616,17
Total recolhido	-
Diferença devida	1.616,17

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	273,12	Empresa/SAT	716,94
Juros (1)	8,10	Terceiros	-
Multa (2)	4,62	Juros (1)	310,00
Soma	5,84	Multa (2)	143,39
		Soma	1.170,33



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **FABIO DE SOUZA DA SILVA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo:					<b>201,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>201,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>201,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	201,00	16,08	40,20	2,01	58,29	-	58,29	25,20	11,65	36,85	95,14
Soma		16,08	40,20	2,01	58,29	-	58,29	25,20	11,65	36,85	95,14
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	58,29
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	36,85
Campo 11 - Total	95,14
Total recolhido	-
Diferença devida	95,14

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	16,08	Empresa/SAT	42,21
Juros (1)	6,95	Terceiros	-
Multa (2)	3,21	Juros (1)	18,25
Soma	26,25	Multa (2)	8,44
		Soma	68,89



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **FRANCISCO MARCIO GONÇALVES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					<b>2.996,35</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>2.996,35</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>2.996,35</b>

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**

Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>360,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	2.996,35	239,71	599,27	29,96	868,94	-	868,94	375,73	173,78	549,51	1.418,45
Soma		239,71	599,27	29,96	868,94	-	868,94	375,73	173,78	549,51	1.418,45
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	868,94
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	549,51
Campo 11 - Total	1.418,45
Total recolhido	-
Diferença devida	1.418,45

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	39,71	Empresa/SAT	629,23
Juros (1)	03,65	Terceiros	-
Multa (2)	47,94	Juros (1)	272,08
Soma	391,30	Multa (2)	125,84
		Soma	1.027,15



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Exclusão da multa Mês da exclusão:   
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Ode. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>31/07/07</b>
Valor total do acordo:			<b>2.171,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.171,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.171,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>50,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>4,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%		
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11	
01/07	2.171,00	173,68	434,20	21,71	629,59	-	629,59	272,23	125,91	398,14	1.027,73
Soma		173,68	434,20	21,71	629,59	-	629,59	272,23	125,91	398,14	1.027,73
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.027,73

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	629,59
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	398,14
Campo 11 - Total	1.027,73
Total recolhido	-
Diferença devida	1.027,73

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	173,68	Empresa/SAT	455,91
Juros (1)	5,10	Terceiros	-
Multa (2)	4,73	Juros (1)	197,13
Soma	223,51	Multa (2)	91,18
		Soma	744,22



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	Jan/2007
Valor total do acordo			3.078,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			3.078,00
Verbas salariais - %	para parcelas diferentes)	100,00%	
Valor da parcela (para parcelas iguais)			3.078,00

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	3.078,00	246,24	615,60	30,78	892,62	-	892,62	385,96	178,52	564,48	1.457,10
Soma		246,24	615,60	30,78	892,62	-	892,62	385,96	178,52	564,48	1.457,10
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	892,62
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	564,48
Campo 11 - Total	1.457,10
Total recolhido	-
Diferença devida	1.457,10

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	2.624	Empresa/SAT	646,38
Juros (1)	1.647	Terceiros	-
Multa (2)	9,25	Juros (1)	279,49
Soma	4.196	Multa (2)	129,27
		Soma	1.055,14



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **MAURICIO RIBEIRO DA SILVA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Periodo (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo			<b>914,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>914,00</b>
Verbas salariais - %	para parcelas diferentes)		<b>100,00%</b>
Valor Ja parcela (para parcelas iguais)			<b>914,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp.:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
										(4) + (5)	(3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	914,00	73,12	182,80	9,14	265,06	-	265,06	114,61	53,01	167,62	432,68
Soma		73,12	182,80	9,14	265,06	-	265,06	114,61	53,01	167,62	432,68

<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	<b>432,68</b>										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	265,06
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	167,62
Campo 11 - Total	432,68
Total recolhido	-
Diferença devida	432,68

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	73,12		Empresa/SAT	191,94	
Juros (1)	31,62	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	14,62		Juros (1)	82,99	(1) + (2)
Soma	119,36		Multa (2)	38,39	121,38
			Soma	313,32	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **MOISES JOSE MARIA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES: Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	Última par.
Valor total do acordo					<b>179,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>					
Verbas salariais:					<b>179,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>179,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	179,00	14,32	35,80	1,79	51,91	-	51,91	22,44	10,38	32,82	84,73
Soma		14,32	35,80	1,79	51,91	-	51,91	22,44	10,38	32,82	84,73
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	51,91
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SIFENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	32,82
Campo 11 - Total	84,73
Total recolhido	-
Diferença devida	84,73

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	14,32	Empresa/SAT	37,59
Juros (1)	6,19	Terceiros	-
Multa (2)	2,86	Juros (1)	16,25
Soma	3,37	Multa (2)	7,52
		Soma	61,36



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **NELSON AUGUSTO DINIZ**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:		1ª parcela	<b>1.682,00</b>
		Última par.	<b>1.682,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>1.682,00</b>
Verbas salariais - % para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>1.682,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>150,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,99</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4630-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS (1) + (2) + (3)	Terceiros GPS (4)	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (5)	Multa (6)	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6) + (7)
					Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	1.682,00	134,56	336,40	16,82	487,78	-	487,78	210,91	97,55	308,46	796,24
Soma		134,56	336,40	16,82	487,78	-	487,78	210,91	97,55	308,46	796,24
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											796,24

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	487,78
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	308,46
Campo 11 - Total	796,24
Total recolhido	-
Diferença devida	796,24

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal		34,56		Empresa/SAT	353,22
Juros (1)		58,18	(1) + (2)	Terceiros	-
Multa (2)		26,91		Juros (1)	152,73
Soma		119,65		Multa (2)	70,64
				Soma	576,59
					(1) + (2)
					223,37



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **PATRICIA MATHIAS DOS SANTOS**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>12/2006</b>
Valor total do acordo			<b>302,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>302,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>302,00</b>

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.	<b>5,00%</b>	CNAE: <b>4639-7/01</b>	Percentual	<b>1,00%</b>	
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4) (5)	Multa	Soma (6) (4) + (5) Campo 10	Total (7) (3) + (6) Campo 11
01/07	302,00	24,16	60,40	3,02	87,58	-	87,58	37,86	17,51	55,37	142,95
Soma		24,16	60,40	3,02	87,58	-	87,58	37,86	17,51	55,37	142,95
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											
	<b>142,95</b>										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	87,58
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	55,37
Campo 11 - Total	142,95
Total recolhido	-
Diferença devida	142,95

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	24,16	Empresa/SAT	63,42
Juros (1)	0,44	Terceiros	-
Multa (2)	4,83	Juros (1)	27,42
Soma	29,43	Multa (2)	12,68
		Soma	103,52



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **PAULO ROBERTO GADELHA DA ROCHA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>154,70</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>2,26</b>

Parâmetros para as verbas do acordo	
Qde. Parcelas	<b>1</b> Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>
Valor total do acordo	<b>2.469,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>	
Verbas salariais:	<b>2.469,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	<b>100,00</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)	<b>2.469,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O.Entid.:	<b>5,00%</b>	CNAE:	<b>4639-7/01</b>	Percentual:	<b>1,00%</b>
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
01/07	2.469,00	197,52	493,80	24,69	716,01	-	16,01	309,60	143,20	452,80	1.168,81
Soma		197,52	493,80	24,69	716,01	-	16,01	309,60	143,20	452,80	1.168,81
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher	<b>1.168,81</b>										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	716,01
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	452,80
Campo 11 - Total	1.168,81
Total recolhido	-
Diferença devida	1.168,81

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	197,52	Empresa/SAT	518,49
Juros (1)	15,41	Terceiros	-
Multa (2)	19,50	Juros (1)	224,19
Soma	322,43	Multa (2)	103,70
		Soma	846,38



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ**  
 Reclamante: **ROBERTA CARDOSO TAVARES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,01</b>

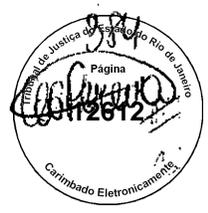
Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>221,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>221,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>221,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O.Entid.:	<b>5,80%</b>	CNAE:	4637-1/05	Percentual:	<b>1,00%</b>
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	221,00	17,68	44,20	2,21	64,09	-	64,09	27,71	12,81	40,52	104,61
Soma		17,68	44,20	2,21	64,09	-	64,09	27,71	12,81	40,52	104,61
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	64,09
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	40,52
Campo 11 - Total	104,61
Total recolhido	-
Diferença devida	104,61

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	17,68		Empresa/SAT	46,41	
Juros (1)	7,64	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	3,53		Juros (1)	20,07	(1) + (2)
Soma	28,86		Multa (2)	9,28	29,34
			Soma	75,75	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JOSÉ HUEMERSON DE SANTANA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

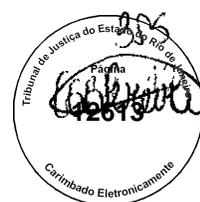
Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Ode. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>jan/07</b>
Valor total do acordo:			<b>192,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>192,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>192,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp. S:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4616-8/00	Percentual	2,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	192,00	15,36	38,40	3,84	57,60	-	57,60	24,90	11,52	36,42	94,02
Soma		15,36	38,40	3,84	57,60	-	57,60	24,90	11,52	36,42	94,02
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											<b>94,02</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	57,60
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	36,42
Campo 11 - Total	94,02
Total recolhido	-
Diferença devida	94,02

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	5,36		Empresa/SAT	42,24	
Juros (1)	6,64	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	3,07	9,71	Juros (1)	18,26	(1) + (2)
Soma	5,07		Multa (2)	8,45	26,71
			Soma	68,95	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JOSE TADEU ARAUJO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos juros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde Parcelas	<b>1</b> Período (mm/aaaa)	1ª parcela <b>jan/2007</b> Última par. <b>11/2007</b>
Valor total do acordo		<b>3.652,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>		
Verbas salariais:		
Verbas salariais % para parcelas diferentes		
Valor da parcela (para parcelas iguais)		

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Mês	515	Empregado:	8,00%	Empresa	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE: 4639-7/01	Percentual	1,00%	
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	3.652,00	292,16	730,40	36,52	1.059,08	-	1.059,08	457,94	211,81	669,75	1.728,83
Soma		292,16	730,40	36,52	1.059,08	-	1.059,08	457,94	211,81	669,75	1.728,83
<b>Total</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											1.728,83

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.059,08
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	669,75
Campo 11 - Total	1.728,83
Total recolhido	-
Diferença devida	1.728,83

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	292,16	Empresa/SAT	766,92
Juros (1)	126,33	Terceiros	-
Multa (2)	58,43	Juros (1)	331,61
Soma	476,92	Multa (2)	153,38
		Soma	1.251,91
			(1) + (2) 484,99





**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	LEIR FERNANDES DA SILVA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
IP-J/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES	Mês da opção:	
	Mês da exclusão:	

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Valor da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
		jan/2007	out/2006
Valor total do acordo:			1.815,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			-
Verbas salariais:			1.815,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			1.815,00

Atos válidos até **28/2/2011**

Mês	Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	GPS			CNAE: 4639-7/01	Percentual SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
						(1) Soma Campo 6	(2) Terceiros Campo 9	(3) Soma (1) + (2)					
01/07		1.815,00	145,20	363,00	18,15	526,35	-	526,35	227,59	105,27	332,86	859,21	
Soma			145,20	363,00	18,15	526,35	-	526,35	227,59	105,27	332,86	859,21	
<b>Total - dos recolhimentos</b>													
Valor total Recolhido													
Diferença a recolher													
859,21													

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	526,35
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	332,86
Campo 11 - Total	859,21
Total recolhido	-
Diferença devida	859,21

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	145,20	Empresa/SAT	381,15
Juros (1)	62,78	Terceiros	-
Multa (2)	29,04	Juros (1)	164,81
Soma	237,02	Multa (2)	76,23
		Soma	622,19



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

INSS:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	LISIANE RODRIGUES RIBEIRO		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CEI/CEI (ver CNAE)			

Optante SIMPLES	Mês da opção:	<input type="text"/>
Exclusão da multa	Mês da exclusão:	<input type="text"/>

Exclusão dos Terceiros

Valor da sentença ou rescisão	out/2006
Valor na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Valor mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa)	1ª parcela	Última par.
1	jan/2007		
Valor total do acordo:			344,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes):			
Valor da parcela (para parcelas iguais)			344,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Alíq.	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Ac.	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	Soma	(1)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	GPS	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
				(SAT)	Campo 6	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
						Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	344,00	27,52	68,80	3,44	99,76	-	99,76	43,13	19,95	63,08	162,84
ma		27,52	68,80	3,44	99,76	-	99,76	43,13	19,95	63,08	162,84
<b>Total dos cálculos</b>											
Valor total recolhido											162,84
Diferença a recolher											162,84

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	99,76
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	63,08
Campo 11 - Total	162,84
Valor total recolhido	-
Diferença devida	162,84

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	27,52	Empresa/SAT	72,24
Juros (1)	11,90	(1) + (2)	-
Multa (2)	5,60	Juros (1)	31,23
Soma	44,02	Multa (2)	14,45
		Soma	117,92
		(1) + (2)	45,68



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Autor: **LUCIA DE FATIMA FERREIRA**  
 Réu: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 P.J./CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES: Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
ário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
ário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
ntidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	Período (mm/aaaa):	1ª parcela	Última par.
1	Jan/2007	1.837,00	1.837,00
Valor total do acordo:			<b>1.837,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>1.837,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>1.837,00</b>

Decretos válidos até **28/2/2011**

Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	1.837,00	146,96	367,40	18,37	532,73	-	532,73	230,35	106,54	336,89	869,62
02/07	1.837,00	146,96	367,40	18,37	532,73	-	532,73	230,35	106,54	336,89	869,62
<b>Total dos meses em atraso</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											<b>869,62</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	532,73
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	336,89
Campo 11 - Total	869,62
Total recolhido	-
Diferença devida	869,62

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	146,96		Empresa/SAT	385,77	
Juros (1)	63,54	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	29,99	92,94	Juros (1)	166,81	(1) + (2)
Soma	239,90		Multa (2)	77,15	243,95
			Soma	629,72	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>360,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>1ª parcela</b>	<b>Última par.</b>
Valor total do acordo			<b>jan/2007</b>	<b>31/01/07</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>				<b>965,00</b>
Verbas salariais:				<b>-</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)				<b>965,00</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)				<b>100,00%</b>
				<b>965,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%		
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)		
01/07	965,00	77,20	193,00	9,65	279,85	-	279,85	121,00	55,97	176,97	456,82
Soma	77,20	193,00	9,65	279,85	-	279,85	121,00	55,97	176,97	456,82	

**Total dos recolhimentos**

Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher										<b>456,82</b>

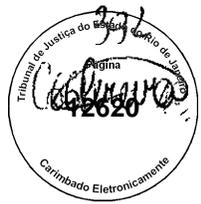
**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	279,85
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	176,97
Campo 11 - Total	456,82
Total recolhido	-
Diferença devida	456,82

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante	Reclamada
Principal	77,20
Juros (1)	33,38
Multa (2)	15,44
Soma	26,02
(1) + (2)	48,82
Empresa/SAT	202,65
Terceiros	-
Juros (1)	87,62
Multa (2)	40,53
Soma	330,80
(1) + (2)	128,15





**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LUCIENÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Oitante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo			<b>748,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>748,00</b>
Verbas salariais - % para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>748,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6 (1)	Terceiros GPS Campo 9 (2)	Soma (1) + (2) (3)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) (6)	Total (3) + (6) (7)
					Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	748,00	59,84	149,60	7,48	216,92	-	216,92	93,79	43,38	137,17	354,09
Soma		59,84	149,60	7,48	216,92	-	216,92	93,79	43,38	137,17	354,09
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											<b>354,09</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	216,92
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	137,17
Campo 11 - Total	354,09
Total recolhido	-
Diferença devida	354,09

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal		59,84		Empresa/SAT	157,08
Juros (1)		25,87	(1) + (2)	Terceiros	-
Multa (2)		11,97	37,84	Juros (1)	67,92
Soma		97,68		Multa (2)	31,41
				Soma	256,41
					(1) + (2) 99,33



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo nº: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE PAGÉ**  
 Autor: **LUCIMAR RAFAEL DA SILVA**  
 Réu: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 C/CEI (ver CNAE)

Cláusula SIMPLES: Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Cláusula da multa:   
 Cláusula dos terceiros:

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde. Parcelas	1ª parcela	Última par.
1	jan/2007	jan/2007
Valor total do acordo:		3.262,00
<b>Verbas indenizatórias</b>		-
Verbas salariais:		3.262,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)		3.262,00

data da sentença ou rescisão	out/2006
data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
valor mínimo na sentença ou rescisão	350,00
idade de salários mínimos	1,00

Dados válidos até <b>28/2/2011</b>											
S:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
1/07	3.262,00	260,96	652,40	32,62	945,98	-	945,98	409,04	189,19	598,23	1.544,21
10		260,96	652,40	32,62	945,98	-	945,98	409,04	189,19	598,23	1.544,21
<b>Total dos recolhimentos</b>											
valor total recolhido											1.544,21
parcela a recolher											1.544,21

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	945,98
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	598,23
Campo 11 - Total	1.544,21
valor total recolhido	-
parcela a recolher	1.544,21

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	260,96	Empresa/SAT	685,02
Juros (1)	112,80	Terceiros	-
Multa (2)	52,19	Juros (1)	296,20
Soma	425,95	Multa (2)	137,00
		Soma	1.118,22



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LUIZ FERNANDO DE PAULA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 GNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>150,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>7,00</b>

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qde Parcelas	<b>1</b>	Período (mm.aaaa)	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	<b>2.440,00</b>	Última par.	<b>2.440,00</b>
Valor total do acordo					<b>2.440,00</b>		
<b>Verbas indenizatórias</b>					<b>-</b>		
Verbas salariais:					<b>2.440,00</b>		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)					<b>100,00%</b>		
Valor da parcela (para parcelas iguais)					<b>2.440,00</b>		

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.:	<b>5,00%</b>	CNAE:	<b>4639-7/01</b>	Percentual:	<b>1,00%</b>
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	2.440,00	195,20	488,00	24,40	707,60	-	707,60	305,96	141,52	447,48	1.155,08
Soma		195,20	488,00	24,40	707,60	-	707,60	305,96	141,52	447,48	1.155,08

<b>Valor total Recolhido</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Diferença a recolher</b>											<b>1.155,08</b>

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	707,60
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	447,48
Campo 11 - Total	1.155,08
Total recolhido	-
Diferença devida	1.155,08

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	195,20	Empresa/SAT	512,40
Juros (1)	84,40	Terceiros	-
Multa (2)	39,04	Juros (1)	221,56
Soma	318,64	Multa (2)	102,48
		Soma	836,44

**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LUIZ ANTONIO MARINHO HENRICHS**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde. Parcelas	<b>1</b> Período (mín. Jaaa)	1ª parcela <b>jan/2007</b>
Valor total do acordo		Última par. <b>2.148,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>		
Verbas salariais:		
Verbas salariais - % para parcelas diferentes)		
Valor da parcela (para parcelas iguais)		

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	2.148,00	171,84	429,60	21,48	622,92	-	622,92	269,35	124,58	393,93	1.016,85
Soma		171,84	429,60	21,48	622,92	-	622,92	269,35	124,58	393,93	1.016,85

Valor total Recolhido	-
Diferença a recolher	<b>1.016,85</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	622,92
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	393,93
Campo 11 - Total	<b>1.016,85</b>
Total recolhido	-
Diferença devida	<b>1.016,85</b>

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	171,84		Empresa/SAT	451,08	
Juros (1)	74,30	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	34,37	108,67	Juros (1)	195,05	(1) + (2)
Soma	<b>280,51</b>		Multa (2)	90,21	285,26
			Soma	<b>736,34</b>	

**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1 VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LUIZ ANTONIO MARINHO HENRICHS**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Opção SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão por prazo

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Parâmetros para as verbas do acordo		
Qde Parcelas	1 Período (mm/aaaa)	Última par.
1	jan/2007	
Valor total do acordo:		<b>2.148,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>		
Verbas salariais		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes,		
Valor da parcela para parcelas iguais		

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,00%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
01/07	2.148,00	171,84	429,60	21,48	622,92	-	622,92	269,35	124,58	393,93	1.016,85
Soma		171,84	429,60	21,48	622,92	-	622,92	269,35	124,58	393,93	1.016,85
<b>Total</b>											<b>1.016,85</b>
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											<b>1.016,85</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	622,92
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	393,93
Campo 11 - Total	1.016,85
Total recolhido	-
Diferença devida	1.016,85

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	171,84		Empresa/SAT	451,08	
Juros (1)	74,30	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	34,37	108,67	Juros (1)	195,05	(1) + (2)
Soma	280,51		Multa (2)	90,21	285,26
			Soma	736,34	

**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LUIZ CARLSO DOS SANTOS DIONÍSIO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Exclusão da multa Mês da exclusão:   
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde Parcelas	<b>1</b> Período (mín/áaa)	<b>Jan/2007</b>	<b>Jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>2.629,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.629,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.629,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FGTS:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.:	<b>5,80%</b>	CNAE:	<b>4639-7/01</b>	Percentual:	<b>1,00%</b>
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
01/07	2.629,00	210,32	525,80	26,29	762,41	-	762,41	329,66	152,48	482,14	1.244,55
Soma		210,32	525,80	26,29	762,41	-	762,41	329,66	152,48	482,14	1.244,55
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	762,41
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	482,14
Campo 11 - Total	1.244,55
Total recolhido	-
Diferença devida	1.244,55

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		Reclamada		
Principal	210,32	Empresa/SAT	552,09	
Juros (1)	90,94	Terceiros	-	
Multa (2)	42,06	Juros (1)	238,72	(1) + (2)
Soma	343,32	Multa (2)	110,42	349,14
		Soma	901,23	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	LUIZ CARLOS SANTOS DE PAULA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Optante SIMPLES Mês da opção:

Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	1ª parcela Jan/2007
Última par.	Jan/2007		
Valor total do acordo:	194,00		
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:	194,00		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)	100,00%		
Valor da parcela (para parcelas iguais)	194,00		

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%		
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/07	194,00	15,52	38,80	1,94	56,26	-	56,26	24,32	11,25	35,57	91,83
Soma		15,52	38,80	1,94	56,26	-	56,26	24,32	11,25	35,57	91,83
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	91,83										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	56,26
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	35,57
Campo 11 - Total	91,83
Total recolhido	-
Diferença devida	91,83

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	15,52		Empresa/SAT	40,74	
Juros (1)	6,71	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	3,10	9,81	Juros (1)	17,61	(1) + (2)
Soma	25,33		Multa (2)	8,15	25,76
			Soma	66,50	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1 VARA DE MAGÉ
Reclamante:	LUIZ CLAUDIO ALBANO		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opante SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	350,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde Parcelas	1	Período (mm/aaaa):	jan/2007
Valor total do acordo:			2.056,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			2.056,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			2.056,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O Entid.	5,00%	CNAE:	4638-7/01	Percentual	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (3)	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)
Ano							(1) + (2)			(4) + (5)	(3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	2.056,00	164,48	411,20	20,56	596,24	-	596,24	257,81	119,24	377,05	973,29
Soma		164,48	411,20	20,56	596,24	-	596,24	257,81	119,24	377,05	973,29
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	596,24
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	377,05
Campo 11 - Total	973,29
Total recolhido	-
Diferença devida	973,29

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		Reclamada		
Principal	164,48	Empresa/SAT	431,76	
Juros (1)	71,12	Terceiros	-	
Multa (2)	32,89	Juros (1)	186,69	(1) + (2)
Soma	268,49	Multa (2)	86,35	273,04
		Soma	704,80	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **LUIZA DA CONCEIÇÃO SILVA MEDEIROS**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Oitante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b> <b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>185,86</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>185,86</b>
Verbas salariais - <b>6</b> (para parcelas diferentes)			<b>100,00</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>185,86</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O.Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%	
Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)		
Âno	01/07	185,86	14,87	37,17	1,86	53,90	-	53,90	23,30	10,77	34,07	87,97
Soma	14,87	37,17	1,86	53,90	-	53,90	23,30	10,77	34,07	87,97		
<b>Total dos recolhimentos</b>												
Valor total Recolhido	-											
Diferença a recolher	87,97											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	53,90
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	34,07
Campo 11 - Total	87,97
Total recolhido	-
Diferença devida	87,97

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	14,87		Empresa/SAT	39,03	
Juros (1)	6,43	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	2,97	9,40	Juros (1)	16,87	(1) + (2)
Soma	24,27		Multa (2)	7,80	24,67
			Soma	63,70	





**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **MARCELO FERREIRA DE REZENDE**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
**CNPJ/CEI (ver CNAE)**

Opção SIMPLIS Mês da opção:   
 Mês da exclusão:   
 Exclusão da multa  
 Excl. Sal. e Taxas

Mês da sentença ou rescisão: **out/2006**  
 Salário na data da rescisão ou deferido na sentença: **350,00**  
 Salário mínimo na sentença ou rescisão:   
 Quantidade de salários mínimos:

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Qdc. Parcelas: **1** Período (mm/aaaa): **jan/2007** 1ª parcela: **jan/2007** Última par.:   
 Valor total do acordo: **507,00**  
**Verbas indenizatórias**  
 Verbas salariais:   
 Verbas salariais - % (para parcelas diferentes):   
 Valor da parcela (para parcelas iguais):

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	3,00%	Empresa:	3,00%	O. Entid.:	5,50%	CNAE:	4638-7/01	Percentual:	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	507,00	40,56	101,40	5,07	147,03	-	147,03	63,57	29,40	92,97	240,00
Soma		40,56	101,40	5,07	147,03	-	147,03	63,57	29,40	92,97	240,00
<b>Total de Arrecambos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											240,00

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801  
 Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI  
 Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT) 147,03  
 Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc) -  
 Campo 10 - ATM. Juros e Multa 92,97  
 Campo 11 - Total 240,00  
 Total recolhido -  
 Diferença devida 240,00

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	40,56	Empresa/SAT	106,47
Juros (1)	17,54	Terceiros	-
Multa (2)	8,11	Juros (1)	46,03
Soma	66,21	Multa (2)	21,29
		Soma	173,79

(1) + (2) 25,65 (1) + (2) 67,32



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **DENISE LADEIRA DOS SANTOS**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE)

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (nm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>1.960,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>1.960,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>1.960,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual	1,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	1.960,00	156,80	392,00	19,60	568,40	-	568,40	245,77	113,68	359,45	927,85
Soma		156,80	392,00	19,60	568,40	-	568,40	245,77	113,68	359,45	927,85
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido	-										
Diferença a recolher	927,85										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	568,40
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	359,45
Campo 11 - Total	927,85
Total recolhido	-
Diferença devida	927,85

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	1.960,00	Empresa/SAT	411,60
Juros (1)	7,80	Terceiros	-
Multa (2)	1,36	Juros (1)	177,97
Soma	2.596,00	Multa (2)	82,32
		Soma	671,89



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	DIANA SOUZA DOS SANTOS		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Opção SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos Terceiros

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	150,00
Quantidade de salários mínimos	1,00

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	1	Período (mm/aaaa)	1ª parcela Última par. jan/2007 1 jan/2007
Valor total do acordo:			1.830,00
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			1.830,00
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			100,00%
Valor da parcela (para parcelas iguais)			1.830,00

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4639-7/01	Percentual:	1,00%
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano										Campo 10	Campo 11
01/07	1.830,00	146,40	366,00	18,30	530,70	-	530,70	229,47	106,14	335,61	866,31
Soma		146,40	366,00	18,30	530,70	-	530,70	229,47	106,14	335,61	866,31
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	530,70
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	335,61
Campo 11 - Total	866,31
Total recolhido	-
Diferença devida	866,31

Individualização dos Cálculos				
Reclamante		Reclamada		
Principal	146,40	Empresa/SAT	384,30	
Juros (1)	66,30	Terceiros	-	
Multa (2)	228,28	Juros (1)	166,17	(1) + (2)
Soma	239,98	Multa (2)	76,86	243,03
		Soma	627,33	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	0116300-05.2005.5.01.0491	Vara do Trabalho:	1ª VARA DE MAGÉ
Reclamante:	EDUARDO DE JESUS PEREIRA		
Reclamada:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

Optante SIMPLES - Mês da opção:

Exclusão da multa - Mês da exclusão:

Exclusão dos terços

Mês da sentença ou rescisão	out/2006
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	350,00
Salário mínimo na sentença ou rescisão	
Quantidade de salários mínimos	

Parâmetros para as verbas do acordo		
Ode. Parcelas	1	Período (mês/ano)
1ª parcela	jan/2007	Última par.
Valor total do acordo:	3.060,00	
<b>Verbas indenizatórias</b>		
Verbas salariais:		
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)		
Valor da parcela (para parcelas iguais)		

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FP	S	Empregado	6,00%	Empresa	20,00%	O Entid	5,00%	CNAE	4616-0/00	Percentual	2,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) - (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
										Campo 10	Campo 11
01/07	3.060,00	244,80	612,00	61,20	918,00	-	18,00	396,94	183,60	580,54	1.498,54
Soma		244,80	612,00	61,20	918,00	-	18,00	396,94	183,60	580,54	1.498,54
<b>Total dos Juros e Multas</b>											

Valor total Recolhido	
Diferença a recolher	1.498,54

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	918,00
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	580,54
Campo 11 - Total	1.498,54
Total recolhido	-
Diferença devida	1.498,54

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	244,80	Empresa/SAT	673,20
Juros (1)	105,85	Terceiros	-
Multa (2)	148,96	Juros (1)	291,09
Soma	399,61	Multa (2)	134,64
		Soma	1.098,93



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	<b>0116300-05.2005.5.01.0491</b>	Vara do Trabalho:	<b>1ª VARA DE MAGÉ</b>
Reclamante:	<b>ELIEL VIEIRA DA SILVA</b>		
Reclamada:	<b>SUPERMERCADO ALTO DA POSSE</b>		
CNPJ/CEI (ver CNAE)			

**Optante SIMPLES** Mês da opção:

Mês da exclusão:

**Exclusão da multa**

**Exclusão de juros e multas**

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>250,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde Parcelas	<b>1</b>	Período (mm aaaa)	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>433,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>433,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>433,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.:	<b>5,80%</b>	<b>CNAE: 4616-8/00</b>	Percentual:	<b>2,00%</b>	
Mes	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	(1) Soma GPS Campo 6	(2) Terceiros GPS Campo 9	(3) Soma (1) + (2)	(4) Juros SELIC	(5) Multa	(6) Soma (4) + (5) Campo 10	(7) Total (3) + (6) Campo 11
01/07	433,00	34,64	86,60	8,66	-	119,90	56,16	25,98	82,14	212,04
Soma		34,64	86,60	8,66	-	119,90	56,16	25,98	82,14	212,04
<b>Total dos recolhimentos</b>										
Valor total Recolhido										
Diferença a recolher										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	129,90
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	82,14
Campo 11 - Total	212,04
Total recolhido	-
Diferença devida	212,04

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	4,64	Empresa/SAT	95,26
Juros (1)	4,98	Terceiros	-
Multa (2)	6,93	Juros (1)	41,18
Soma	16,54	Multa (2)	19,05
		Soma	155,50



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	<b>0116300-05.2005.5.01.0491</b>	Vara do Trabalho:	<b>1ª VARA DE MAGÉ</b>
Reclamante:	<b>ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA</b>		
Reclamada:	<b>SUPERMERCADO ALTO DA POSSE</b>		
<b>CNPJ/CEI (ver CNAE)</b>			

Opção SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terços

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1</b>

Parâmetros para as verbas do acordo			
Ode Parcelas	1º período (mm aaaa)	1ª parcela	Última par.
<b>1</b>		<b>jan/2007</b>	
Valor total do acordo:			<b>2.650,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>2.650,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>2.650,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,60%	CNAE:	4616-8/00	Percentual:	2,00%	
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6) (4) + (5) Campo 10	Total (7) (3) + (6) Campo 11
01/07	2.650,00	212,00	530,00	53,00	795,00	-	343,75	159,00	502,75	1.297,75
Soma		212,00	530,00	53,00	795,00	-	343,75	159,00	502,75	1.297,75
<b>Total de Recolhimentos</b>										
Valor total Recolhido										
Diferença a recolher										

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	795,00
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	502,75
Campo 11 - Total	1.297,75
Total recolhido	-
Diferença devida	1.297,75

Individualização dos Cálculos					
Reclamante		Reclamada			
Principal	212,00	Empresa/SAT	583,00		
Juros (1)	91,67	Terceiros	-		
Multa (2)	42,40	Juros (1)	252,08	(1) + (2)	
Soma	346,07	Multa (2)	116,60	368,68	
		Soma	951,68		

**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo:	<b>0116300-05.2005.5.01.0491</b>	Vara do Trabalho:	<b>1ª VARA DE MAGÉ</b>
Reclamante:	<b>FLAVIA ALVES</b>		
Reclamada:	<b>SUPERMERCADO ALTO DA POSSE</b>		
<b>CNPJ/CEI (ver CNAE)</b>			

Optante SIMPLES Mês da opção:

Exclusão da multa Mês da exclusão:

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>62,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>62,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>62,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FPAS:	<b>515</b>	Empregado:	<b>8,00%</b>	Empresa:	<b>20,00%</b>	O. Entid.:	<b>5,80%</b>	CNAE:	<b>4616-8/00</b>	Percentual:	<b>2,00%</b>
Mês	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5)	Total (3) + (6)
Ano											
01/07	62,00	4,96	12,40	1,24	18,60	-	18,60	8,04	3,72	11,76	30,36
Soma		4,96	12,40	1,24	18,60	-	18,60	8,04	3,72	11,76	30,36
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	18,60
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	11,76
Campo 11 - Total	30,36
Total recolhido	-
Diferença devida	30,36

Individualização dos Cálculos			
Reclamante		Reclamada	
Principal	4,96	Empresa/SAT	13,64
Juros (1)	2,14	Terceiros	-
Multa (2)	0,99	Juros (1)	5,90
Soma	8,10	Multa (2)	2,73
		Soma	22,26



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - ACORDO**

Processo:	<b>0116300-05.2005.5.01.0491</b>	Vara do Trabalho:	<b>1ª VARA DE MAGÉ</b>
Reclamante:	<b>FLAVIA VALENÇA DE SOUZA</b>		
Reclamada:	<b>SUPERMERCADO ALTO DA POSSE</b>		
<b>CNPJ/CEI (ver CNAE)</b>			

Opção SIMPLES  
 Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Parâmetros para as verbas do acordo			
Qde Parcelas	<b>1</b>	Período (mm aaaa)	<b>jan/2007</b>
Valor total do acordo:			<b>879,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			-
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			-
Valor da parcela (para parcelas iguais)			-

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	-
Quantidade de salários mínimos	-

Cálculos válidos até **28/2/2011**

PPAS:	515	Empregado:	0,00%	Empresa	20,00%	O Fntd	5,00%	CNAE: 4816-3/00	Percentual	2,00%	
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) + (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	879,00	70,32	175,80	17,58	263,70	-	263,70	114,02	52,74	166,76	430,46
Soma		70,32	175,80	17,58	263,70	-	263,70	114,02	52,74	166,76	430,46
<b>Total doz. recolhido</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											430,46

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	263,70
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	166,76
Campo 11 - Total	430,46
Total recolhido	-
Diferença devida	430,46

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	70,32		Empresa/SAT	193,38	
Juros (1)	30,41	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	44,06		Juros (1)	83,61	(1) + (2)
Soma	144,79		Multa (2)	38,68	122,29
			Soma	315,67	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JARDEL VIEIRA**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão da multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

**Parâmetros para as verbas do acordo**

Ode. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa):	<b>jan/2007</b>	1ª parcela	<b>3.769,00</b>	Última par.	<b>3.769,00</b>
Valor total do acordo:							<b>3.769,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>							
Verbas salariais:							<b>3.769,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)							<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)							<b>3.769,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.:	5,80%	CNAE:	4616-8/00	Percentual:	2,00%		
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Juros SELIC (4)	Multa (5)	Soma (6)	Total (7)	
									(4) + (5)	(3) + (6)	
									Campo 10	Campo 11	
01/07	3.769,00	301,52	753,80	75,38	1.130,70	-	1.130,70	488,91	226,14	715,05	1.845,75
Soma		301,52	753,80	75,38	1.130,70	-	1.130,70	488,91	226,14	715,05	1.845,75
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											-
Diferença a recolher											1.845,75

**Preenchimento da GPS**

Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801

Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI

Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	1.130,70
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	715,05
Campo 11 - Total	1.845,75
Total recolhido	-
Diferença devida	1.845,75

**Individualização dos Cálculos**

Reclamante		Reclamada	
Principal	301,52	Empresa/SAT	829,18
Juros (1)	170,38	Terceiros	-
Multa (2)	40,30	Juros (1)	358,53
Soma	482,20	Multa (2)	165,84
		Soma	1.353,55



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JOÃO LUIZ MAGALHAES GONÇALVES**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Opante SIMPLES Mês da opção:   
 Mês da exclusão:

Exclusão de multa

Exclusão dos terceiros

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1,00</b>

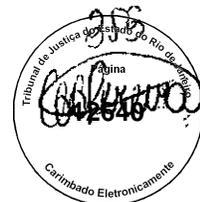
Parâmetros para as verbas do acordo		1ª parcela	Última par.
Qde. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm/aaaa): <b>jan/2007</b>	<b>1.889,00</b>
Valor total do acordo:			<b>1.889,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>			
Verbas salariais:			<b>1.889,00</b>
Verbas salariais - % (para parcelas diferentes)			<b>100,00%</b>
Valor da parcela (para parcelas iguais)			<b>1.889,00</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

Emp. S:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Entid.	5,80%	CNAE:	4616-8/00	Percentual	2,00%
Ano	Base de Cálculo	Contrib. Empregado	Contrib. Empresa	Contrib. CNAE (SAT)	Soma GPS Campo 6	Terceiros GPS Campo 9	Soma (1) (2)	Juros SELIC	Multa	Soma (4) + (5) Campo 10	Total (3) + (6) Campo 11
01/07	1.889,00	151,12	377,80	37,78	566,70	-	566,70	245,04	113,34	358,38	925,08
Soma		151,12	377,80	37,78	566,70	-	566,70	245,04	113,34	358,38	925,08
<b>Total dos recolhimentos</b>											
Valor total Recolhido											
Diferença a recolher											

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	566,70
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	358,38
Campo 11 - Total	925,08
Total recolhido	-
Diferença devida	925,08

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	151,12		Empresa/SAT	415,58	
Juros (1)	5,34	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	0,22		Juros (1)	179,70	(1) + (2)
Soma	206,69		Multa (2)	83,12	262,81
			Soma	678,39	



**CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ACORDO**

Processo: **0116300-05.2005.5.01.0491** Vara do Trabalho: **1ª VARA DE MAGÉ**  
 Reclamante: **JORGE ANGELO ALBINO**  
 Reclamada: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**  
 CNPJ/CEI (ver CNAE):

Optante SIMPLES Mês da opção:   
 Optante ME E EPP Mês da exclusão:

Exatidão dos cálculos

Parâmetros para as verbas do acordo		
Ord. Parcelas	<b>1</b>	Período (mm-aaaa): <b>jan/2007</b>
Valor total do acordo		<b>2.764,00</b>
<b>Verbas indenizatórias</b>		
Verbas salariais:		
Verbas salariais - %	(para parcelas diferentes)	
Valor da parcela (para parcelas iguais)		

Mês da sentença ou rescisão	<b>out/2006</b>
Salário na data da rescisão ou deferido na sentença	<b>350,00</b>
Salário mínimo na sentença ou rescisão	<b>350,00</b>
Quantidade de salários mínimos	<b>1</b>

Cálculos válidos até **28/2/2011**

FRAS:	515	Empregado:	8,00%	Empresa:	20,00%	O. Enid:	4,00%	CNAE:	4616-8/00	Percentual:	2,00%
s	Base de	Contrib.	Contrib.	Contrib.	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ano	Cálculo	Empregado	Empresa	CNAE	Soma	Terceiros	Soma	Juros	Multa	Soma	Total
				(SAT)	GPS	GPS	(1) + (2)	SELIC		(4) + (5)	(3) + (6)
					Campo 6	Campo 9				Campo 10	Campo 11
01/07	2.764,00	221,12	552,80	55,28	829,20	-	829,20	358,54	165,84	524,38	1.353,58
Soma		221,12	552,80	55,28	829,20	-	829,20	358,54	165,84	524,38	1.353,58

<b>Total das parcelas em moedas</b>											
Valor total Recolhido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença a recolher											<b>1.353,58</b>

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909 ou 2801	
Campo 5 - Identificador - CNPJ ou CEI	
Campo 6 - INSS (Empregado, empresa e SAT)	829,20
Campo 9 - O. Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	524,38
Campo 11 - Total	<b>1.353,58</b>
Total recolhido	-
Diferença devida	<b>1.353,58</b>

Individualização dos Cálculos					
Reclamante			Reclamada		
Principal	21,12		Empresa/SAT	608,08	
Juros (1)	95,61	(1) + (2)	Terceiros	-	
Multa (2)	44,22	139,83	Juros (1)	262,93	(1) + (2)
Soma	60,95		Multa (2)	121,62	384,55
			Soma	992,63	

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 27/05/2019

**Data da Juntada** 27/05/2019

**Tipo de Documento** Ofício

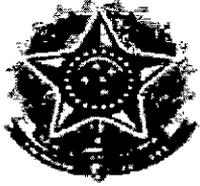
**Nºdo Documento** OF PJE

**Texto** OF





Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



1ª Vara do Trabalho de Queimados  
AVENIDA CAMILO CRISTOFANO, 255, área PMQ 3, Vila Camarim, QUEIMADOS - RJ - CEP: 26383-500  
tel: (21) 26653902 - e.mail: vt01.qds@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0129300-61.2009.5.01.0223**  
**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**  
**RECLAMANTE: ELSON AGOSTINHO CESAR**  
**RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros (4)**

**Destinatário: 1ª Vara Cível de Mesquita**  
**Endereço: Rua Paraná, 01, Centro, Mesquita, RJ, CEP 26553-020**

## OFÍCIO PJe

QUEIMADOS, 29 de Março de 2019

Senhor(a) Juiz(a)

No interesse do processo acima referido, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que informe acerca do cumprimento da Carta de Vênia de nº0001/2017, podendo a informação ser promovida por e-mail (vt.qds@trt1.jus.br).

Atenciosamente,

LEONARDO SAGGESE FONSECA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 27/05/2019

**Data da Juntada** 27/05/2019

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** 1150



# OTTAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º E 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

OFÍCIO Nº.: 1150/2019-OF

ASSUNTO : AVISO Nº.:881/2018

Ref.: Ofício n.ºs. 604/2018, de 29/08/2018.

N/REF.: Proc. n.º. : 2018.163286 CJ.

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Indisponibilidade

MM. DR. JUIZ

Tendo em vista o teor do aviso acima, publicado no D.J.E.R.J de 21/09/2018, devo informar a V. Ex<sup>a</sup> que do indicador pessoal deste Serviço Registral, nenhum registro imobiliário foi encontrado em nome das pessoas físicas ali reportadas, tendo sido anotado a indisponibilidade decretada no âmbito pessoal.

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> os protestos de especial consideração e estima.

O OFICIAL

  
8.º OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS  
GLAUCEILDE PEREIRA S. SOUZA  
Substituta  
Cart. Prof. 91.554 - S/ 102 RJ

AO EXMO. SR.

DR. GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES

JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ

Rua Arthur Oliveira Vechi, s/nº-Centro.

CEP: 26553-020 – Mesquita/RJ.

ACN/fdc



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 06/06/2019

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXMO. SR. JUIZ DA(O) 01ª VARA CÍVEL**

Recuperação Judicial nº **0011290-44.2010.8.19.0038**

Autor: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

Réu: **União (Fazenda Nacional)**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue:

Apresenta-se o passivo tributário federal inscrito em Dívida Ativa da União para inclusão no quadro geral de credores. ( doc. anexo). Os valores das inscrições são apresentados de forma detalhada, discriminando principal, multa de mora, juros e encargo-legal.

Por fim, requer-se a restituição em dinheiro de R\$ 54.674,58 referente às inscrições de imposto de renda pessoa jurídica retido na fonte e não repassado ao Fisco pelos fundamentos abaixo.

**A retenção na fonte é obrigação prevista em lei, que imputa à empresa a responsabilidade pelo pagamento do tributo, conforme dispõe o artigo 45 do Código Tributário Nacional:**

Art. 45 – Contribuinte do imposto é o titular da disponibilidade a que se refere o artigo 43, sem prejuízo de atribuir a lei essa condição ao possuidor, a qualquer título, dos bens produtores de renda ou dos proveitos tributáveis.

Parágrafo único – A lei pode atribuir à fonte pagadora da renda ou dos proventos tributáveis a condição de responsável pelo imposto cuja retenção e recolhimento lhe caibam.

**Nessa toada, a falida, que detinha a obrigação de repassar aos cofres públicos o tributo em tela, encontrava-se na qualidade de fiel depositária do dinheiro arrecadado de terceiros. Assim, ao violar a norma que obriga que esses valores sejam repassados à União, e apoderar-se de um dinheiro que não lhe pertence, pratica tipificada como crime (art. 2º, II, da Lei nº 8.137/90, art. 168-A do Código Penal etc.) e que autoriza a restituição em dinheiro na falência, conforme os arts. 51 da Lei nº 8.212/91 e 86 da Lei nº 11.101/85, bem como a Súmula Nº 417/STF:**

Art. 51. O crédito relativo a contribuições, cotas e respectivos adicionais ou acréscimos de qualquer natureza arrecadados pelos órgãos competentes, bem como a atualização monetária e os juros de mora, estão sujeitos, nos processos de falência, concordata ou concurso de credores, às disposições atinentes aos créditos da União, aos quais são equiparados.

Parágrafo único. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS reivindicará os valores descontados pela empresa de seus empregados e ainda não recolhidos.

Art. 86. Proceder-se-á à restituição em dinheiro:





I – se a coisa não mais existir ao tempo do pedido de restituição, hipótese em que o requerente receberá o valor da avaliação do bem, ou, no caso de ter ocorrido sua venda, o respectivo preço, em ambos os casos no valor atualizado;

II – da importância entregue ao devedor, em moeda corrente nacional, decorrente de adiantamento a contrato de câmbio para exportação, na forma do art. 75, §§ 3o e 4o, da Lei no 4.728, de 14 de julho de 1965, desde que o prazo total da operação, inclusive eventuais prorrogações, não exceda o previsto nas normas específicas da autoridade competente;

III – dos valores entregues ao devedor pelo contratante de boa-fé na hipótese de revogação ou ineficácia do contrato, conforme disposto no art. 136 desta Lei.

Parágrafo único. As restituições de que trata este artigo somente serão efetuadas após o pagamento previsto no art. 151 desta Lei.

Súmula 417 do STF: Pode ser objeto de restituição, na falência, dinheiro em poder do falido, recebido em nome de outrem, ou do qual, por lei ou contrato, não tivesse ele a disponibilidade.

**No presente caso, conforme comprovam os extratos em anexo, as inscrições em DAU 70 2 12 004349-27, 70 2 11 010242-91 e 70 2 18 003563-15 representam o não repasse e consequente apropriação de valores atinentes a tributos retidos na fonte.**

**Corroborando o raciocínio exposto, o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou:**

*TRIBUTÁRIO. FALÊNCIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DESCONTADA DOS EMPREGADOS E NÃO REPASSADA AO INSS.*

*CABIMENTO. DISPOSITIVO LEGAL APONTADO COMO VIOLADO QUE NÃO CONTÉM COMANDO CAPAZ DE INFIRMAR O JUÍZO FORMULADO PELO ACÓRDÃO RECORRIDO.*

*SÚMULA 284/STF. NÃO SUJEIÇÃO À ORDEM DE PREFERÊNCIA DA LEI DE FALÊNCIAS. JUROS DE MORA SUJEITOS AO CONCURSO DE CREDORES. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO.*

*1. Não pode ser conhecido o recurso especial pela alínea a se o dispositivo apontado como violado não contém comando capaz de infirmar o juízo formulado no acórdão recorrido. Incidência, por analogia, a orientação posta na Súmula 284/STF.*

*2. A 1ª Seção desta Corte consolidou, há muito, entendimento no sentido de que "as contribuições previdenciárias descontadas dos salários dos empregados, pelo falido, e não repassadas aos cofres previdenciários, devem ser restituídas antes do pagamento de qualquer crédito, ainda que trabalhista, posto que a quantia relativa às referidas contribuições, por motivos óbvios, não integram o patrimônio do falido" (Precedentes: REsp 666351/SP, 1ª Turma, Min. Luiz Fux, DJ de 15.09.2005; REsp 729516/SP, 2ª Turma, Min. Francisco Peçanha Martins, DJ de 06.12.2005; REsp 631658/RS, 1ª Turma, Francisco Falcão, DJ de 18.10.2005; REsp 686122/RS, 1ª Turma, Min. Luiz Fux, DJ de 08.11.2005).*

*3. Os juros de mora, por não decorrerem de obrigação de terceiro, mas do inadimplemento do dever de repassar à autarquia as contribuições previdenciárias anteriormente descontadas dos salários dos empregados, não se submetem ao regime da restituição,*



*"cabendo ao responsável tributário, a massa falida, o encargo financeiro referente aos juros moratórios derivados de seu inadimplemento no prazo oportuno, revela-se inaplicável o regime das restituições, devendo o referido crédito sujeitar-se ao concurso de credores" (REsp 769174/RS, 1ª Turma, Min. José Delgado, DJ de 15.12.2005).*

*4. Recurso especial a que se dá parcial provimento.*

*(REsp 780.971/RS, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/06/2007, DJ 21/06/2007, p. 282)*

**Em face do exposto, a Fazenda Nacional requer a restituição dos valores retidos (descontados) na fonte pela falida e que não foram repassados (recolhidos) à Fazenda Nacional, na forma dos cálculos em anexo.**

Nova Iguaçu, 6 de junho de 2019.

**CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA DIAS E SOUZA**  
Procurador(a) da Fazenda Nacional



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Inscrição Localizada**

Inscrições Localizadas: 31  
 Inscrições Selecionadas: 31  
 Parâmetro de Localização: 30759534000167  
 Seções Selecionadas: Dados Gerais, Valores

<b>A T E N Ç Ã O</b>
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 31

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**

<b>Devedor Principal:</b>	MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	30.759.534/0001-67
<b>Inscrição:</b>	70 6 06 026707-40
<b>Nº Processo Administrativo:</b>	10735 002368/96-51
<b>Situação:</b>	ATIVA AJUIZADA
<b>Série da Inscrição:</b>	DIVERSAS ORIGENS
<b>Natureza da Dívida:</b>	TRIBUTARIA
<b>Data Inscrição:</b>	04/07/2006
<b>Receita da Dívida:</b>	4493-DIV.ATIVA-COFINS
<b>Valor Inscrito:</b>	R\$ 146.664,12 (UFIR 187.703,40)
<b>Valor Remanescente:</b>	R\$ 146.664,12 (UFIR 187.703,40)
<b>Valor Consolidado:</b>	R\$ 775.384,64
<b>Qtd. de Débitos:</b>	4
<b>Qtd. de Pagamentos:</b>	0
<b>Qtd. de Devedores:</b>	1
<b>Qtd. Parcelamentos:</b>	0
<b>Nº Agrupamento para Ajuizamento:</b>	700406901659
<b>Nº Processo Judicial:</b>	200751100023002
<b>Nº Único de Processo Judicial:</b>	23008920074025110
<b>Data de Protocolo:</b>	10/05/2007
<b>Data Distribuição:</b>	10/05/2007
<b>Órgão de Justiça:</b>	SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU
<b>Juízo:</b>	01ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti
<b>Data de Falência:</b>	



PFN de Inscrição: NOVA IGUACU  
PFN Responsável: NOVA IGUACU  
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
Nº Auto de Infração:  
Devolução/Arquivamento:  
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):  
Nº do Imóvel (RIP):  
Data da Extinção:  
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:  
Motivo da Extinção:  
Situação no Protesto: SEM PROTESTO  
Bloqueio Ajuizamento:  
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**

---

Principal:	R\$ 83.808,07
Multa:	R\$ 62.856,05
Juros de Mora:	R\$ 499.489,75
Encargo Legal:	R\$ 129.230,77
Valor Total:	R\$ 775.384,64



Inscrição 2 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0010-58  
**Inscrição:** 70 6 07 010627-80  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 002378/2003-68  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 13/03/2007  
**Receita da Dívida:** 4493-DIV.ATIVA-COFINS  
**Valor Inscrito:** R\$ 193.570,34 (UFIR 192.748,44)  
**Valor Remanescente:** R\$ 193.570,34 (UFIR 192.748,44)  
**Valor Consolidado:** R\$ 769.142,34  
**Qtd. de Débitos:** 16  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700707900201  
**Nº Processo Judicial:** 200751140003282  
**Nº Único de Processo Judicial:** 3287220074025114  
**Data de Protocolo:** 01/07/2007  
**Data Distribuição:** 01/07/2007  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM MAGE  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Magé  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** ITABORAI  
**PFN Responsável:** NITEROI  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 110.611,61  
**Multa:** R\$ 82.958,73



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 447.381,61  
R\$ 128.400,30  
R\$ 769.142,34



Inscrição 3 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0009-14  
**Inscrição:** 70 6 07 010628-61  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 002379/2003-11  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 13/03/2007  
**Receita da Dívida:** 4493-DIV.ATIVA-COFINS  
**Valor Inscrito:** R\$ 317.589,70 (UFIR 316.269,64)  
**Valor Remanescente:** R\$ 317.589,70 (UFIR 316.269,64)  
**Valor Consolidado:** R\$ 1.261.603,48  
**Qtd. de Débitos:** 16  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700707900201  
**Nº Processo Judicial:** 200751140003282  
**Nº Único de Processo Judicial:** 3287220074025114  
**Data de Protocolo:** 01/07/2007  
**Data Distribuição:** 01/07/2007  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM MAGE  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Magé  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** ITABORAI  
**PFN Responsável:** NITEROI  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 181.479,82  
**Multa:** R\$ 136.109,88



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 733.746,54

R\$ 210.667,24

R\$ 1.261.603,48



Inscrição 4 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 6 07 011425-47  
**Nº Processo Administrativo:** 15559 000002/2007-44  
**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 07/05/2007  
**Receita da Dívida:** 4493-DIV.ATIVA-COFINS  
**Valor Inscrito:** R\$ 20.458.343,48 (UFIR 19.495.766,44)  
**Valor Remanescente:** R\$ 20.458.170,53 (UFIR 19.495.586,50)  
**Valor Consolidado:** R\$ 67.660.101,73  
**Qtd. de Débitos:** 69  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700407901340  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:** 71750520074025110  
**Data de Protocolo:** 15/10/2007  
**Data Distribuição:** 15/10/2007  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 17.048.475,68  
**Multa:** R\$ 3.409.694,85



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 35.925.247,58  
R\$ 11.276.683,62  
R\$ 67.660.101,73



Inscrição 5 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 7 09 000728-13  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 500123/2009-51  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** PROG INT SOCIAL/PROG FORM PATR SERV PUBL  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 06/02/2009  
**Receita da Dívida:** 0810-DIV.ATIVA-PIS  
**Valor Inscrito:** R\$ 131.052,93 (UFIR 123.158,45)  
**Valor Remanescente:** R\$ 131.052,93 (UFIR 123.158,45)  
**Valor Consolidado:** R\$ 387.011,91  
**Qtd. de Débitos:** 3  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 4  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700409900754  
**Nº Processo Judicial:** 200951100105921  
**Nº Único de Processo Judicial:** 105929220094025110  
**Data de Protocolo:** 29/06/2009  
**Data Distribuição:** 29/06/2009  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 109.210,78  
**Multa:** R\$ 21.842,15



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 191.457,00  
R\$ 64.501,99  
R\$ 387.011,91



Inscrição 6 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 7 09 001930-17  
**Nº Processo Administrativo:** 15559 000458/2009-76  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** PROG INT SOCIAL/PROG FORM PATR SERV PUBL  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 13/10/2009  
**Receita da Dívida:** 0810-DIV.ATIVA-PIS  
**Valor Inscrito:** R\$ 694.351,03 (UFIR 652.524,14)  
**Valor Remanescente:** R\$ 694.351,03 (UFIR 652.524,14)  
**Valor Consolidado:** R\$ 2.370.855,50  
**Qtd. de Débitos:** 11  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 5  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700409902154  
**Nº Processo Judicial:** 201051100003403  
**Nº Único de Processo Judicial:** 3409320104025110  
**Data de Protocolo:** 27/01/2010  
**Data Distribuição:** 27/01/2010  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 578.625,89  
**Multa:** R\$ 115.725,14



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 1.281.361,89  
R\$ 395.442,58  
R\$ 2.370.855,50



Inscrição 7 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 6 11 000678-32  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 003036/2002-84  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 04/03/2011  
**Receita da Dívida:** 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL  
**Valor Inscrito:** R\$ 52.487,28 (UFIR 54.069,58)  
**Valor Remanescente:** R\$ 52.487,28 (UFIR 54.069,58)  
**Valor Consolidado:** R\$ 224.615,74  
**Qtd. de Débitos:** 4  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700411900396  
**Nº Processo Judicial:** 201151200013666  
**Nº Único de Processo Judicial:** 13666220114025120  
**Data de Protocolo:** 01/09/2011  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 02ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 29.992,73  
**Multa:** R\$ 22.494,55



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 134.692,51  
R\$ 37.425,95  
R\$ 224.615,74



Inscrição 8 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 7 11 001867-40  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 502915/2011-85  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** PROG INT SOCIAL/PROG FORM PATR SERV PUBL  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 17/03/2011  
**Receita da Dívida:** 0810-DIV.ATIVA-PIS  
**Valor Inscrito:** R\$ 30.603,51 (UFIR 28.759,99)  
**Valor Remanescente:** R\$ 30.603,51 (UFIR 28.759,99)  
**Valor Consolidado:** R\$ 93.365,19  
**Qtd. de Débitos:** 1  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700411900396  
**Nº Processo Judicial:** 201151200013666  
**Nº Único de Processo Judicial:** 13666220114025120  
**Data de Protocolo:** 01/09/2011  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 02ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 25.502,93  
**Multa:** R\$ 5.100,58



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 47.200,82

R\$ 15.560,86

R\$ 93.365,19



Inscrição 9 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 6 11 014869-36  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 721437/2009-96  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 13/05/2011  
**Receita da Dívida:** 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL  
**Valor Inscrito:** R\$ 228.004,47 (UFIR 214.269,68)  
**Valor Remanescente:** R\$ 228.004,47 (UFIR 214.269,68)  
**Valor Consolidado:** R\$ 558.930,00  
**Qtd. de Débitos:** 12  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 3  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700411902075  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:** 21304820114025120  
**Data de Protocolo:** 22/11/2011  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 190.003,77  
**Multa:** R\$ 38.000,70



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 237.770,53  
R\$ 93.455,00  
R\$ 558.930,00



Inscrição 10 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 2 11 008939-20  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 721437/2009-96  
**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO  
**Série da Inscrição:** IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 13/05/2011  
**Receita da Dívida:** 3551-DIV.ATIVA-IRPJ  
**Valor Inscrito:** R\$ 808.276,13 (UFIR 759.586,53)  
**Valor Remanescente:** R\$ 807.607,19 (UFIR 758.957,88)  
**Valor Consolidado:** R\$ 1.945.641,01  
**Qtd. de Débitos:** 12  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 3  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700411902075  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:** 21304820114025120  
**Data de Protocolo:** 22/11/2011  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 673.006,02  
**Multa:** R\$ 134.601,17



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 813.760,32  
R\$ 324.773,50  
R\$ 1.945.641,01



Inscrição 11 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 2 11 010242-91  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 003035/2002-30  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 17/08/2011  
**Receita da Dívida:** 3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE  
**Valor Inscrito:** R\$ 3.972,90 (UFIR 3.815,53)  
**Valor Remanescente:** R\$ 3.972,90 (UFIR 3.815,53)  
**Valor Consolidado:** R\$ 14.880,44  
**Qtd. de Débitos:** 5  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 3  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700411902380  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:** 27489020114025120  
**Data de Protocolo:** 14/12/2011  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 553,59  
**Multa:** R\$ 3.419,31



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 8.427,47  
R\$ 2.480,07  
R\$ 14.880,44



Inscrição 12 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 2 11 010243-72  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 003037/2002-29  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 17/08/2011  
**Receita da Dívida:** 3551-DIV.ATIVA-IRPJ  
**Valor Inscrito:** R\$ 139.611,53 (UFIR 143.820,35)  
**Valor Remanescente:** R\$ 139.611,53 (UFIR 143.820,35)  
**Valor Consolidado:** R\$ 597.446,43  
**Qtd. de Débitos:** 4  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 3  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700411902380  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:** 27489020114025120  
**Data de Protocolo:** 14/12/2011  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** FRB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 79.778,02  
**Multa:** R\$ 59.833,51



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 358.260,50

R\$ 99.574,40

R\$ 597.446,43



Inscrição 13 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 5 12 005306-93  
**Nº Processo Administrativo:** 46313 000587/2008-90  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Série da Inscrição:** CONSOLIDACAO DAS LEIS TRABALHISTAS  
**Natureza da Dívida:** NAO TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 21/08/2012  
**Receita da Dívida:** 3623-DIV.ATIVA-CLT  
**Valor Inscrito:** R\$ 5.232,92 (UFIR 4.917,69)  
**Valor Remanescente:** R\$ 5.232,92 (UFIR 4.917,69)  
**Valor Consolidado:** R\$ 9.260,41  
**Qtd. de Débitos:** 1  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** VARA DO TRABALHO - NOVA IGUACU  
**Juízo:** Vara Desconhecida  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** MIN. DO TRABALHO E EMPREGO  
**Nº Auto de Infração:** 015093051  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** CDA PROTESTADA  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 4.025,33  
**Multa:** R\$ 1.207,59



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 3.185,64

R\$ 641,85

R\$ 9.260,41



Inscrição 14 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 2 12 004349-27  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 000280/2002-95  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 28/09/2012  
**Receita da Dívida:** 3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE  
**Valor Inscrito:** R\$ 7.181,32 (UFIR 7.397,81)  
**Valor Remanescente:** R\$ 7.181,32 (UFIR 7.397,81)  
**Valor Consolidado:** R\$ 31.427,32  
**Qtd. de Débitos:** 2  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700412902317  
**Nº Processo Judicial:** 201251200019569  
**Nº Único de Processo Judicial:** 19560520124025120  
**Data de Protocolo:** 13/12/2012  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 02ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 4.103,61  
**Multa:** R\$ 3.077,71



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 19.008,12  
R\$ 3.237,89  
R\$ 31.427,32



Inscrição 15 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 2 12 004350-60  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 001191/2002-66  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 28/09/2012  
**Receita da Dívida:** 3551-DIV.ATIVA-IRPJ  
**Valor Inscrito:** R\$ 14.273,72 (UFIR 14.704,01)  
**Valor Remanescente:** R\$ 14.273,72 (UFIR 14.704,01)  
**Valor Consolidado:** R\$ 61.938,96  
**Qtd. de Débitos:** 4  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700412902317  
**Nº Processo Judicial:** 201251200019569  
**Nº Único de Processo Judicial:** 19560520124025120  
**Data de Protocolo:** 13/12/2012  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 02ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 8.156,41  
**Multa:** R\$ 6.117,31



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 37.342,08  
R\$ 10.523,16  
R\$ 61.938,96



Inscrição 16 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 6 12 009723-40  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 001194/2002-08  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 28/09/2012  
**Receita da Dívida:** 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL  
**Valor Inscrito:** R\$ 6.806,72 (UFIR 7.011,90)  
**Valor Remanescente:** R\$ 6.806,72 (UFIR 7.011,90)  
**Valor Consolidado:** R\$ 29.534,49  
**Qtd. de Débitos:** 4  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700412902317  
**Nº Processo Judicial:** 201251200019569  
**Nº Único de Processo Judicial:** 19560520124025120  
**Data de Protocolo:** 13/12/2012  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 02ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 3.889,55  
**Multa:** R\$ 2.917,17



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 17.805,36  
R\$ 4.922,41  
R\$ 29.534,49



Inscrição 17 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 7 12 003731-00  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 900614/2008-18  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** PROG INT SOCIAL/PROG FORM PATR SERV PUBL  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 14/12/2012  
**Receita da Dívida:** 0810-DIV.ATIVA-PIS  
**Valor Inscrito:** R\$ 61.041,66 (UFIR 57.364,58)  
**Valor Remanescente:** R\$ 61.041,66 (UFIR 57.364,58)  
**Valor Consolidado:** R\$ 188.453,91  
**Qtd. de Débitos:** 1  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700413900772  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:** 3890220134025120  
**Data de Protocolo:** 24/04/2013  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 50.868,05  
**Multa:** R\$ 10.173,61



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 96.003,27  
R\$ 31.408,99  
R\$ 188.453,91



Inscrição 18 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0008-33  
**Inscrição:** 70 5 13 007997-40  
**Nº Processo Administrativo:** 46313 002332/2005-19  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Série da Inscrição:** CONSOLIDACAO DAS LEIS TRABALHISTAS  
**Natureza da Dívida:** NAO TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 24/10/2013  
**Receita da Dívida:** 3623-DIV.ATIVA-CLT  
**Valor Inscrito:** R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)  
**Valor Remanescente:** R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)  
**Valor Consolidado:** R\$ 4.268,20  
**Qtd. de Débitos:** 1  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** VARA DO TRABALHO - NOVA IGUACU  
**Juízo:** Vara Desconhecida  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** MIN. DO TRABALHO E EMPREGO  
**Nº Auto de Infração:** 011571357  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** CDA PROTESTADA  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 2.012,66  
**Multa:** R\$ 603,79



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 1.263,74

R\$ 988,01

R\$ 4.268,20



Inscrição 19 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 6 14 010700-69  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 504288/2014-60  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 07/03/2014  
**Receita da Dívida:** 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL  
**Valor Inscrito:** R\$ 73.097,60 (UFIR 68.694,28)  
**Valor Remanescente:** R\$ 73.097,60 (UFIR 68.694,28)  
**Valor Consolidado:** R\$ 131.653,32  
**Qtd. de Débitos:** 2  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700414900661  
**Nº Processo Judicial:** 201451200007369  
**Nº Único de Processo Judicial:** 7369820144025120  
**Data de Protocolo:** 24/06/2014  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 60.914,67  
**Multa:** R\$ 12.182,93



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 36.613,50

R\$ 21.942,22

R\$ 131.653,32



Inscrição 20 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 2 14 003357-36  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 504289/2014-12  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 07/03/2014  
**Receita da Dívida:** 3551-DIV.ATIVA-IRPJ  
**Valor Inscrito:** R\$ 188.648,92 (UFIR 177.284,93)  
**Valor Remanescente:** R\$ 188.648,92 (UFIR 177.284,93)  
**Valor Consolidado:** R\$ 339.758,53  
**Qtd. de Débitos:** 2  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700414900661  
**Nº Processo Judicial:** 201451200007369  
**Nº Único de Processo Judicial:** 7369820144025120  
**Data de Protocolo:** 24/06/2014  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 157.207,44  
**Multa:** R\$ 31.441,48



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 94.483,19

R\$ 56.626,42

R\$ 339.758,53



Inscrição 21 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 6 15 005710-90  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 503002/2015-18  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 08/05/2015  
**Receita da Dívida:** 4834-R D ATIVA - MULTA ISOLADA  
**Valor Inscrito:** R\$ 15.000,00 (UFIR 14.096,41)  
**Valor Remanescente:** R\$ 15.000,00 (UFIR 14.096,41)  
**Valor Consolidado:** R\$ 29.608,20  
**Qtd. de Débitos:** 1  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700415901339  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:** 1376486820154025120  
**Data de Protocolo:** 10/11/2015  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 01ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** CDA PROTESTADA  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 15.000,00  
**Multa:** R\$ 0,00



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 9.673,50  
R\$ 4.924,70  
R\$ 29.608,20



Inscrição 22 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0005-90  
**Inscrição:** 70 5 15 005145-53  
**Nº Processo Administrativo:** 46313 000588/2008-34  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Série da Inscrição:** CONSOLIDACAO DAS LEIS TRABALHISTAS  
**Natureza da Dívida:** NAO TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 28/07/2015  
**Receita da Dívida:** 3623-DIV.ATIVA-CLT  
**Valor Inscrito:** R\$ 5.232,92 (UFIR 4.917,69)  
**Valor Remanescente:** R\$ 5.232,92 (UFIR 4.917,69)  
**Valor Consolidado:** R\$ 7.913,90  
**Qtd. de Débitos:** 1  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** VARA DO TRABALHO - NOVA IGUACU  
**Juízo:** Vara Desconhecida  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** MINISTERIO DO TRABALHO  
**Nº Auto de Infração:** 015093042  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** CDA PROTESTADA  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 4.025,33  
**Multa:** R\$ 1.207,59



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 1.961,54

R\$ 19,44

R\$ 7.913,90



Inscrição 23 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0010-58  
**Inscrição:** 70 5 15 005171-45  
**Nº Processo Administrativo:** 46334 000940/2008-93  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Série da Inscrição:** CONSOLIDACAO DAS LEIS TRABALHISTAS  
**Natureza da Dívida:** NAO TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 28/07/2015  
**Receita da Dívida:** 3623-DIV.ATIVA-CLT  
**Valor Inscrito:** R\$ 4.814,29 (UFIR 4.524,27)  
**Valor Remanescente:** R\$ 4.814,29 (UFIR 4.524,28)  
**Valor Consolidado:** R\$ 7.243,72  
**Qtd. de Débitos:** 1  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** VARA DO TRABALHO - NOVA IGUACU  
**Juízo:** Vara Desconhecida  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** MINISTERIO DO TRABALHO  
**Nº Auto de Infração:** 015055078  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** CDA PROTESTADA  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 3.703,30  
**Multa:** R\$ 1.110,99



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 1.770,91  
R\$ 658,52  
R\$ 7.243,72



Inscrição 24 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 6 16 036896-47  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 508791/2016-56  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 18/11/2016  
**Receita da Dívida:** 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL  
**Valor Inscrito:** R\$ 346.870,40 (UFIR 325.975,29)  
**Valor Remanescente:** R\$ 346.870,40 (UFIR 325.975,29)  
**Valor Consolidado:** R\$ 607.605,39  
**Qtd. de Débitos:** 13  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700417900041  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:** 1112528320174025120  
**Data de Protocolo:** 27/04/2017  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 02ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 289.058,70  
**Multa:** R\$ 57.811,70



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 159.467,43  
R\$ 101.267,56  
R\$ 607.605,39



Inscrição 25 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 2 16 015634-42  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 508792/2016-09  
**Situação:** ATIVA AJUIZADA  
**Série da Inscrição:** IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 18/11/2016  
**Receita da Dívida:** 3551-DIV.ATIVA-IRPJ  
**Valor Inscrito:** R\$ 848.149,85 (UFIR 797.058,30)  
**Valor Remanescente:** R\$ 848.149,85 (UFIR 797.058,30)  
**Valor Consolidado:** R\$ 1.478.781,96  
**Qtd. de Débitos:** 13  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:** 700417900041  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:** 1112528320174025120  
**Data de Protocolo:** 27/04/2017  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** 02ª Vara Federal de Nova Iguaçu  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 706.791,57  
**Multa:** R\$ 141.358,28



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 384.168,45  
R\$ 246.463,66  
R\$ 1.478.781,96



Inscrição 26 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 6 17 029260-00  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 510279/2017-51  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 29/12/2017  
**Receita da Dívida:** 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL  
**Valor Inscrito:** R\$ 171.762,62 (UFIR 161.415,83)  
**Valor Remanescente:** R\$ 171.762,62 (UFIR 161.415,83)  
**Valor Consolidado:** R\$ 239.789,46  
**Qtd. de Débitos:** 5  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** Vara Desconhecida  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** CDA PROTESTADA  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 143.135,53  
**Multa:** R\$ 28.627,09



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 46.227,80  
R\$ 21.499,04  
R\$ 239.789,46



Inscrição 27 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 2 17 010602-13  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 510280/2017-85  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Série da Inscrição:** IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 29/12/2017  
**Receita da Dívida:** 3551-DIV.ATIVA-IRPJ  
**Valor Inscrito:** R\$ 441.118,46 (UFIR 414.546,03)  
**Valor Remanescente:** R\$ 441.118,46 (UFIR 414.546,03)  
**Valor Consolidado:** R\$ 616.092,24  
**Qtd. de Débitos:** 5  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** Vara Desconhecida  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** CDA EXCLUIDA DA SELECAO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 367.598,73  
**Multa:** R\$ 73.519,73



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 118.965,40  
R\$ 56.008,38  
R\$ 616.092,24



Inscrição 28 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 6 18 011745-20  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 504417/2018-43  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 29/03/2018  
**Receita da Dívida:** 4834-R D ATIVA - MULTA ISOLADA  
**Valor Inscrito:** R\$ 39.554,18 (UFIR 37.171,46)  
**Valor Remanescente:** R\$ 39.554,18 (UFIR 37.171,46)  
**Valor Consolidado:** R\$ 61.948,11  
**Qtd. de Débitos:** 6  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** Vara Desconhecida  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 39.554,18  
**Multa:** R\$ 0,00



Juros de Mora:  
Encargo Legal:  
Valor Total:

R\$ 16.762,29  
R\$ 5.621,64  
R\$ 61.948,11



Inscrição 29 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 6 18 033405-40  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 722985/2018-24  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA  
**Série da Inscrição:** DIVERSAS ORIGENS  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 26/10/2018  
**Receita da Dívida:** 1804-DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL  
**Valor Inscrito:** R\$ 281.506,05 (UFIR 264.548,43)  
**Valor Remanescente:** R\$ 281.506,05 (UFIR 264.548,43)  
**Valor Consolidado:** R\$ 339.351,07  
**Qtd. de Débitos:** 7  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** Vara Desconhecida  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 234.588,40  
**Multa:** R\$ 46.917,65



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 26.994,93

R\$ 30.850,00

R\$ 339.351,07



Inscrição 30 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 2 18 003562-34  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 722985/2018-24  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA  
**Série da Inscrição:** IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 26/10/2018  
**Receita da Dívida:** 3551-DIV.ATIVA-IRPJ  
**Valor Inscrito:** R\$ 731.561,24 (UFIR 687.492,91)  
**Valor Remanescente:** R\$ 731.561,24 (UFIR 687.492,91)  
**Valor Consolidado:** R\$ 881.660,56  
**Qtd. de Débitos:** 7  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** Vara Desconhecida  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 609.634,40  
**Multa:** R\$ 121.926,84



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 69.948,36

R\$ 80.450,96

R\$ 881.660,56



Inscrição 31 / 31

---

**DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO**


---

**Devedor Principal:** MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 30.759.534/0001-67  
**Inscrição:** 70 2 18 003563-15  
**Nº Processo Administrativo:** 10735 722985/2018-24  
**Situação:** ATIVA EM COBRANCA  
**Série da Inscrição:** IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data Inscrição:** 26/10/2018  
**Receita da Dívida:** 3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE  
**Valor Inscrito:** R\$ 7.297,29 (UFIR 6.857,71)  
**Valor Remanescente:** R\$ 7.297,29 (UFIR 6.857,71)  
**Valor Consolidado:** R\$ 8.366,82  
**Qtd. de Débitos:** 1  
**Qtd. de Pagamentos:** 0  
**Qtd. de Devedores:** 1  
**Qtd. Parcelamentos:** 0  
**Nº Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Processo Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JUDICIARIA DO RJ EM NOVA IGUACU  
**Juízo:** Vara Desconhecida  
**Data de Falência:**  
**PFN de Inscrição:** NOVA IGUACU  
**PFN Responsável:** NOVA IGUACU  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº Auto de Infração:**  
**Devolução/Arquivamento:**  
**Nº do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Nº do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Situação no Protesto:** SEM PROTESTO  
**Bloqueio Ajuizamento:**  
**Envio Análise do Órgão de Origem:** NAO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO**


---

**Principal:** R\$ 6.081,08  
**Multa:** R\$ 1.216,21



Juros de Mora:

Encargo Legal:

Valor Total:

R\$ 8.366,82

---

FIM DO RELATÓRIO

---